SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3563

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 352/2025.
Objeto: Contratação de serviços de serviços de organização, ornamentação e decoração com flores naturais e artificiais de eventos do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: SEBASTIANA BERNADO DE BARROS BRITO - ME.
CNPJ/MF nº 42.011.175/0001-44.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Vigência dos Serviços: Até 31 de dezembro de 2025.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 25 de abril de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:CA3E3497

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 352/2025, que informa a necessidade de contratação de serviços de organização, ornamentação e decoração com flores naturais e artificiais de eventos do Poder Legislativo para atender as demandas da Presidência;

Considerando, que os eventos legislativos festivos e solenes são previstos em Resolução;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços de organização, ornamentação e decoração com flores naturais e artificiais de eventos do Poder Legislativo para atender as demandas da Presidência.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento, a contratação da empresa SEBASTIANA BERNADO DE BARROS BRITO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.011.175/0001-44.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa SEBASTIANA BERNADO DE BARROS BRITO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.011.175/0001-44, as seguintes providências:

I – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
II – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, de SEBASTIANA BERNADO DE BARROS BRITO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.011.175/0001-44, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do serviço.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:AAD8BDAE

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 170

PORTARIA Nº 170/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 28 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA,** brasileiro, Vereador, inscrita no CIC/MP sob o número **547.406.301-68 ,** portador da Cédula de Identidade RG **26939 PMG-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 28 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7D2DFCA5

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE ADIAMENTO-CONCORRENCIA PRESENCIAL 001-2025

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, torna-se público para ciência dos interessados que tendo em vista a adequação de critérios técnicos e cumprimentos dos prazos legais definidos na Lei Federal 12.232/2010 para a realização da Sessão do Processo nº 2025240201434049- Concorrência Presencial nº 001/2025, com abertura marcada para o dia 29/04/2025 ás 11:00 hrs , fica **ADIADO** para o dia 20/05/2025 ás 09:00hrs .**Objeto: Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas.**

Retirada do Edital: Sede do Poder Legislativo Municipal site:legislativoshego.go.gov.br

Santa Helena de Goiás-GO, 28 de abril de 2025.

ANA LAURA ALVES DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A5C2921E

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2025

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2025

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Artigo 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia 06/05/2025 às 09:00 por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Maiores informações pelo telefone (62) 9 9910-1854, no endereço Câmara Municipal de São Domingos-GO, localizada na Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, CEP: 73.860-000, São Domingos-GO ou através do e-mail: licitacmsdgo@hotmail.com.

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:5B11A3FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 171/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para seguro de responsabilidade cível E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com seguro de responsabilidade cível;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa de seguro de responsabilidade cível obrigatória para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa de seguro de responsabilidade cível obrigatória para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa. ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-

50,localizada na R VISCONDE DE INHAUMA – CENTRO N° 00083 – SAL 0801 - CEP 20.091-007 RIO DE JANEIRO-RJ

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 7.527,14 (sete mil quinhentos e vinte sete reais e quatorze centavos)**, em favor da empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50,localizada na R VISCONDE DE INHAUMA – CENTRO N° 00083 – SAL 0801 - CEP 20.091-007 RIO DE JANEIRO-RJ**,**para contratação de empresa de seguro de responsabilidade cível obrigatória para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50,localizada na R VISCONDE DE INHAUMA – CENTRO N° 00083 – SAL 0801 - CEP 20.091-007 RIO DE JANEIRO-RJ**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 dias de abril de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:72DE75C3

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 173/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de câmeras de segurança E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de câmeras de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 5, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para atender a este município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para atender a este município, por meio da empresa IGOR ANTONIEL DA SILVA COUTO inscrita no CNPJ sob nº 60.250.588/0001-63,localizada na R HUNGRIA – QUADRA 11 LOTE 10– LOT. JONAS VEIGAS- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)**, em favor da empresa IGOR ANTONIEL DA SILVA COUTO inscrita no CNPJ sob nº 60.250.588/0001-63,localizada na R HUNGRIA – QUADRA 11 LOTE 10– LOT. JONAS VEIGAS- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para atender a este município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa IGOR ANTONIEL DA SILVA COUTO inscrita no CNPJ sob nº 60.250.588/0001-63,localizada na R HUNGRIA – QUADRA 11 LOTE 10– LOT. JONAS VEIGAS- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 dias de abril de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CD7EACE3

PODER EXECUTIVO
DECRETO - PARCELAMENTO DE SOLO

DECRETO Nº. 170/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Aprova parcelamento de solo, por desdobro, do lote de terras nº. 02, da quadra 01, situado na Av. Antônio Alípio Dias, centro, Amaralina-GO, objeto da Matrícula 1.232, do Registro de Imóveis de Amaralina-GO, para a criação dos lotes nº. 2A e 2B, nos termos do Processo Administrativo n.º 1397/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso XIII e art. 181, ambos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 30, inciso VIII e artigo 182, ambos da Constituição Federal, artigo 64 da Constituição do Estado de Goiás e Lei Federal nº. 6.766/1979;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser parcelado se localiza dentro da área urbana de Amaralina-GO, assim definida em Lei;

CONSIDERANDO a apresentação de certidão imobiliária da Matricula 1.232 do Cartório de registro de imóveis da circunscrição de Amaralina e do respectivo projeto de desdobro;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o parcelamento de solo, por desdobro, de uma área de **1.184,25 m²**, situado no perímetro urbano do Município de Amaralina-GO, especificamente na Av. Antônio Alípio Dias, setor central, Amaralina-GO, registrado no Cartório e Tabelionato de Amaralina-Go., Comarca de Mara Rosa-Go., sob a Matrícula nº. 1.232, para a criação dos lotes nº. 2A e 2B, com os seguintes limites e delimitações:

I- Lote nº. 2-A, Quadra 01, com área total de **592,38 m²**, com os seguintes limites e confrontações: "frente: 16 metros, confrontando com a Av. Antônio Alípio Dias; fundos: 19,78 metros com lote particular; lateral direita: 31,21 metros, confrontando com o lote 2B e lateral esquerda: 42,84 metros confrontando com o lote 03", conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Matheus de Oliveira Carneiro, CREA/GO 1019433027D-GO.

II- Lote nº. 2-B, Quadra 01, com área total de **591,87 m²**, com os seguintes limites e confrontações: "frente: 23,67 metros, confrontando com a Av. Antônio Alípio Dias; fundos: 30,93 metros com lote particular; lateral direita: 14,00 metros, confrontando com o lote 01 e

lateral esquerda: 31,21 metros confrontando com o lote 2A", conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Matheus de Oliveira Carneiro, CREA/GO 1019433027D-GO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito do Município de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4DC55F72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 29/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa VALTEIR DE O. SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.474.634/0001-03, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para prestação de serviço mecânico para manutenção da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço mecânico para manutenção da frota do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025, para atender as necessidades da secretaria de Educação e Cultura/Transporte Escolar, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: VALTEIR DE O. SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.474.634/0001-03, com sede na Rua 01, s/n, QD. 03, LT. 12, loteamento California, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 28 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D7552556

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº31/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 29/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: VALTEIR DE O. SOUZA LTDA, estabelecida na Rua 01, S/N, QD. 03, LT. 12, loteamento California, Município de Iporá/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.474.634/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecânico para manutenção e reparo da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 00103
ÓRGÃO: 000010– PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO: 00012 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 001112 – COORDENAÇÃO DA POLITICA EDUCACIONAL
AÇÃO: 2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS E SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. EDUCAÇÃO, 32,493,28
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 28/04/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 28 de abril de 2025.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:706D2D48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 562/2025

PORTARIA FMS Nº562/2025 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº

492.202.411-53, por realizar viagem à cidade de **CAÇU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas do curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **26/04/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A8F7915D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 563/2025

PORTARIA FMS Nº563/2025 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS -PLACAS: SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **26/04/2025**, e retorno previsto para o dia **27/04/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5E6BC5F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 564/2025

PORTARIA FMS Nº564/2025 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (HEMODIALISE), conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **26/04/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:64BC3931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 565/2025

PORTARIA FMS Nº565/2025 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **27/04/2025**, e retorno previsto para o dia **28/04/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F5CA99D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 566/2025

PORTARIA FMS Nº566/2025 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **28/04/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:71EA210E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 567/2025

PORTARIA FMS Nº567/2025 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **28/04/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:23AD7456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 568/2025

PORTARIA FMS Nº568/2025 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **28/04/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7B5D1022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 569/2025

PORTARIA FMS Nº569/2025 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **ARAÇATUBA - SP** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **29/04/2025**, e retorno previsto para o dia **30/04/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:829EB042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 570/2025

PORTARIA FMS Nº570/2025 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **CARMITA SILVA BAEZ,** funcionária pública municipal, CPF nº 848.680.821-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em tratamento para transplante de rins, com saída no dia: **27/04/2025**, e retorno previsto para o dia **29/04/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BF0522B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 571/2025

PORTARIA FMS Nº571/2025 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **28/04/2025**, e retorno previsto para o dia **29/04/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1C0FCCF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 572/2025

PORTARIA FMS Nº572/2025 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **28/04/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E3555E0E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 113

PORTARIA Nº 113/2025 APORÉ-GO, 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DIASSIS GOMES MARTINS**, CPF: 637.957.951-68, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS**, conduzindo o Caminhão de placa RUX-9G27, **CUJA FINALIDADE BUSCAR AREIA NO PORTO,** nos dias **28 e 29/04/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7D25E2AE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 114

PORTARIA Nº 114/2025 APORÉ-GO, 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 011.529.431-70, Motorista, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS**, conduzindo o Caminhão de placa ONQ 0J83, **CUJA FINALIDADE BUSCAR AREIA NO PORTO,** nos dias **28 e 29/04/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E9B72956

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 115

PORTARIA Nº 115/2025 APORÉ-GO, 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS**, CPF: 763.917.101-63, Motorista, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS**, conduzindo o caminhão de placa RCD 0I62, **CUJA FINALIDADE BUSCAR AREIA NO PORTO,** nos dias **28 e 29/04/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B3649B3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO Nº 56/2025

DECRETO Nº 56/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Homologa Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025 do Município de Chapadão do Céu e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº 001/2025, e

CONSIDERANDO que realizadas as provas objetivas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos classificados;

CONSIDERANDO que os recursos apresentados após a publicação do resultado das provas objetivas, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação do resultado, todos apreciados pelos organizadores do processo seletivo, tendo sido as conclusões publicadas, devidamente;
CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do certame seletivo, conforme edital, bem como transcorridos todos os prazos recursais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025 do Município de Chapadão do Céu, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº. 001/2025.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (DECRETO N. 56/2025)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO FÍSICA (02 VAGAS + 02 RESERVA TÉCNICA)

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado
001	LYA SAYPHER APARECIDA DIAS DA SILVA	30,0	**Aprovado / Classificado**
002	SILVANA MARIA SICHELERO DE SOUZA	22,0	**Aprovado / Classificado**

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL (04 VAGAS + 04 RESERVA TÉCNICA)

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado
001	JANAINA APARECIDA NERY	23,0	**Aprovado / Classificado**
002	LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	20,0	**Aprovado / Classificado**

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS) (10 VAGAS + 10 RESERVA TÉCNICA)

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado
001	KAROLAYNE RODRIGUÊS OLIVEIRA RÊGO	26,0	**Aprovado / Classificado**
002	LARA CRISTINA ALVES MACHADO	23,0	**Aprovado / Classificado**
003	GERCINA FERREIRA DA SILVA	22,0	**Aprovado / Classificado**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BFF6CFA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 064/2024

1º TERMO ADITIVO N° 001.064/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
NUMERO DO TERMO: 001.064/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio dos itens 33, 34, 36 e 37 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de R$ 18.525,00 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14 DE ABRIL DE 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C038C94F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 95/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELIENE BATISTA DE OLIVEIRA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 De Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C9ABB2A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 23/04/2025, no jornal GAZETA, e no DOM |Página:13 e 14, **ONDE SE LÊ**: fará realizar no dia **13 de maio de 2025** às **08:01h**. **LEIA-SE**: fará realizar no dia **16 de maio de 2025, às 08:01h**. **E ONDE SE LÊ**: itens 7.13, 7.14, 7.15 e 7.16 do edital. **LEIA-SE:** será conforme o edital retificado. O edital **retificado** encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Os demais itens permanecem inalterados.

Flores de Goiás - GO, 28 de abril de 2025.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DBB28DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: TAINARA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 38.863,62 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (24/04/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.Decreto N.º 66/2025. 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F67434C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 172/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JULIANA TELES DA SILVA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 38.863,62 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (24/04/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 66/2025. 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:96BFC9DB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2025

Processo: 8177/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ nº** 18.875.459/0001-02
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 013/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 6.157,00 (Seis mil, cento e cinquenta e sete reais)
Prazo de Vigência: 28/04/2025 à 28/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8B837D79

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2025

Processo: 8177/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 29.573.676/0001-56
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 013/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 119.537,85 (Cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais, oitenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 28/04/2025 à 28/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D553E9CA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2025

Processo: 8177/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: ES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.109.599/0001-43
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 013/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 3.019,00 (Três mil, dezenove reais centavos)
Prazo de Vigência: 28/04/2025 à 28/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7C938972

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2025

Processo: 8177/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.364.408/0001-52
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 013/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 33.845,55 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 28/04/2025 à 28/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9A4EA0A2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2025

Processo: 8177/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 40.911.552/0001-76
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 013/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 83.549,35 (Oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais, trinta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 28/04/2025 à 28/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:572A476C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2025

Processo: 8177/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 47.190.313/0001-13
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 013/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 3.578,00 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 28/04/2025 à 28/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0B9308DD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2025

Processo: 8177/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.671.275/0001-06
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 013/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 210.664,25 (Duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, vinte e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 28/04/2025 à 28/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9A1697EE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 185/2025

"Dispõe sobre o ponto facultativo dia 02 de Maio de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 1º de Maio de 2025 dia do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira para os órgãos públicos do Município de Flores de Goiás.

Paragrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade dos serviços, a exemplo: dos serviços de saúde, licitação e limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art.2º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Flores de Goiás, Estado de Goiás, em 28 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PRFEITURA EM 28/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:93E902E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 13 de maio de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2025, SRP, tipo menor preço por item, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura Rural, Fundo Municipal de Educação e Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 13 de maio de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 28 de abril de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:9B25E7AE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JARDIM AEROPORTO II

Procedimento Administrativo n°1675/2025 de 14/02/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no JARDIM AEROPORTO II, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no JARDIM AEROPORTO II, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da

publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

JARDIM AEROPORTO II

MADALENA FERRAZ RIBEIRO	526940891-00	RUA JOÃO DA MATA FILHO QD.17 LT.02-C JD. AEROPORTO II	14/02/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA JOÃO DA MATA FILHO QD.17 LT.02-E JD. AEROPORTO II	14/02/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA JOÃO DA MATA FILHO QD.17 LT.02-F JD. AEROPORTO II	14/02/2025
RICARDO AUGUSTO RODRIGUES PINTO	019997901-46	AVENIDA 02 QD.14 LT.07 JD. AEROPORTO III	14/02/2025
MARIA HELENA DE CASTRO PIDDE	342517901-20	RUA MARIA ROSA DE SOUZA QD.07 LT.30 JD. AEROPORTO II	14/02/2025
JAQUELINE FERREIRA LIMA	016090061-19	RUA AGNESIO CARVALHO DE SOUZA QD.07 LT.01	14/02/2025
OSVALDINA ALVES DE SOUZA	000.000.000.00	RUA AGNESIO CARVALHO DE SOUZA QD.07 LT.03 JD. AEROPORTO II	14/02/2025
ONOFRA BERNARDO DE ARRUDA	499374721-72	RUA OTACÍLIO MACHADO QD.04 LT.01 JD. AEROPORTO II	14/02/2025
MACHADO DE SOUZA ADMINISTRAÇÃO	04587801/0001-56	RUA MANOEL BERNARDO MACHADO QD.18 LT.04 JD AEROPORTO II	14/02/2025
MACHADO DE SOUZA ADMINISTRAÇÃO	04587801/0001-56	RUA MANOEL BERNARDO MACHADO QD.18 LT.05 JD AEROPORTO II	14/02/2025
LIVIA PEREIRA DOS SANTOS	696688921-00	RUA MANOEL BERNARDO MACHADO QD.01 LT.16 JD. AEROPORTO II	14/02/2025

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:1DF81E33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2025

Contrato n°29/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: SHOW DE FESTA EIRELI
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$9.516,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)
Dotação:08.244.125.2.017.339039 -23 FICHA 632 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:24/04/2025
Processo:3468/2025
Dispensa de Licitação:164/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:04C95AC0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 322/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO necessidade de contratação visa atender a Aquisição de materiais para o Laboratório Municipal, com a objetivo de garantir a realização de exames de análises clínicas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Mara Rosa-GO, sendo uso de grande importância para atender aos pacientes assistidos, uma vez que trata de atividade primordial, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 12.702.376/0001-27**, com sede à ADE CONJUNTO 28, LT: 25/26, AGUAS CLARAS BRASILIA/DF, CEP: 71.991-360, neste ato representado pelo sr. **ANDRÉ SOUSA NUNES, CPF: 762.940.131-00**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.050,10(sete mil e cinquenta reais e dez centavos),** em favor da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EFCFD1B9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°320/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de Itens hospitalares, atendendo às demandas da secretaria municipal Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Itens hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a aquisição de uma mini incubadora visa atender à necessidade de suporte intensivo e especializado para recém-nascidos prematuros ou com baixo peso em unidades neonatais. O equipamento é fundamental para manter condições ambientais adequadas, como temperatura, umidade e proteção contra infecções. equipar a unidade solicitante para dar continuidade aos serviços prestados à população de Mara Rosa, por meio dos atendimentos do Hospital do Municipal Ver. José Inocêncio.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Itens hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Itens hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38**, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr**. AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, inscrita no CPF sob nº 895.030.901-72.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **2.054,74 (Dois mil cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos**)**,** em favor da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38.,** para a contratação de empresa para a aquisição de Itens hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38.,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 28 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8C7ECA36

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°324/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PUBLICIDADE VOLANTE, REALIZAÇÃO DE CERIMONIAL PARA APRESENTAÇÃO DO NOVO MATERIAL DIDÁTICO".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada serviço de publicidade volante, realização de cerimonial para apresentação do novo material didático.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da publicação volante e realização de cerimonial para apresentação do novo material didático, tem como objetivo de promover ampla divulgação e garantir a participação da comunidade escolar, especialmente pais e responsáveis, na apresentação do novo material didático adotado pela Secretaria da Educação, faz-se necessária a contratação dos seguintes serviços de publicidade volante diante da necessidade de informar, sensibilizar e convocar os pais e responsáveis a participarem do evento de apresentação do novo material pedagógico. Trata-se de uma ação de mobilização social de grande alcance, principalmente em regiões com menor acesso a meios digitais de comunicação juntamente com a realização de um cerimonial adequado é essencial para garantir a organização, solenidade e fluidez do evento, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada serviço de publicidade volante, realização de cerimonial para apresentação do novo material didático

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada serviço de publicidade volante, realização de cerimonial para apresentação do novo material didático, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA LTDA, CNPJ. n° 11.667.215/0001-

87,neste ato representado pela Sra CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA inscrito no CPF sob n.º 596.664.121-87;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), em favor da empresa CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA LTDA, CNPJ. n° 11.667.215/0001-87,para a contratação de empresa especializada serviço de publicidade volante, realização de cerimonial para apresentação do novo material didático, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA LTDA, CNPJ. n° 11.667.215/0001-87**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 28 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8467907A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°52/2025

CONTRATO N°52/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS HOSPITALARES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR:R$ **2.054,74 (Dois mil e cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos**)
DOTAÇÃO: 10.302.210.2.218.449052-08 FICHA 564 FONTE 102/107.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:28/04/2025
PROCESSO: 3573/2025
DISPENSA: 169/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D6E9163E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 326/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

> "Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO necessidade de contratação visa atender a Aquisição de materiais para o Laboratório Municipal, com a objetivo de garantir a realização de exames de análises clínicas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Mara Rosa-GO, sendo uso de grande importância para atender aos pacientes assistidos, uma vez que trata de atividade primordial, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 31.490.292/0001-11**, com sede à RUA PIONEIRA, 71, QD: 01 LT: 05 GALPÃO 01, ZONA INDUSTRIAL PED, GOIANIA-GO, CEP: 74.583-250, neste ato representado pelo sr. **CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR, CPF: 975.783.981-72**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.760,00(três mil e setecentos e sessenta reais),** em favor da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9F37DA13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 004/2025
Processo nº: 27580/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Educação, oriundos da agricultura familiar de acordo com a lei do PNAE/MEC, para o ano letivo de 2025.
Modalidade: Chamada Pública nº 001/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 44.547.138/0001-80
Contratado: CLEUMAR BENTO TAVARES
CNPJ/CPF nº 597.141.581-68
Fundamento legal: Art. 74, IV, da Lei nº. 14.133/2021

Cumprimento legal: Das disposições do inciso II, do Art. 94 da Lei 14.133/21.
Valor total: R$ 38.920,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais).

Matrinchã-GO, 28/04/2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:426DFF62

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025.**Convocação de Servidor por Abandono de Emprego**. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, por meio do Diretor de Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Convocação para ciência e comparecimento do servidor **REGINALDO JORGE GOMES**, matrícula nº 148, lotado na Secretaria de transportes, que se encontra ausente de suas atividades laborais desde 02 de março de 2025. Considerando o disposto na legislação vigente, em especial Estatuto do Servidores do Município de Matrinchã – Lei nº 274/2024, artigo 141, inciso XIII, convocamos o(a) referido(a) servidor(a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Gerciron Pereira Dias, 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência e regularizar sua situação funcional. Informamos que o não comparecimento injustificado no prazo estabelecido implicará na continuidade do processo administrativo disciplinar, podendo culminar na aplicação das sanções cabíveis, inclusive a demissão por abandono de emprego, conforme previsto na legislação pertinente. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado/Município e afixado em locais de fácil acesso e visibilidade nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Matrinchã.

Matrinchã, 28 de abril de 2025.

SANDRELANGELA RODRIGUES GOMES/
Diretor do Recursos Humanos

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:51180C82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE SESSÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, por meio deste instrumento, **RETIFICA** a publicação do edital supracitado, cujo objeto é a Contratação de serviços de hotelaria para fornecimento de hospedagem, destinados a atender às necessidades da Fundação.
Fica estabelecida nova data para a realização da sessão pública, a qual ocorrerá no dia **15 de maio de 2025, às 08h15**, por meio do sítio eletrônico www.bnc.org.br.
Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação, no horário de expediente das 07h às 17h, no sítio eletrônico www.unifimes.edu.br, ou por meio do e-mail: **licitacao@unifimes.edu.br**.

Mineiros/GO, 29 de abril de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5CD7F73A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. do Processo: ***2025021762***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.137.950/0001-62, localizada na Av. Castelo Branco, nº 1097, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 74.453-060.
Objeto: Contrato de fornecimento de reagentes e materiais para o aparelho de bioquímica Labmax 240 (Labtest) do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da UPA 24h de Mineiros.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Vigência: O contrato terá vigor por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 14 de abril de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2014D888

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO – 2025025503

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DIOCESE DE JATAÍ – PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.253.813/0008-95, com endereço na Praça da Matriz, s/nº, Centro.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, (Contrato nº 2024076231 e aditivo, decorrente de ato de inexigibilidade de licitação).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 107, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até **30 de junho de 2025**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F6428D8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram

delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO a servidora efetiva municipal BIANCA FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 004.234.141-86, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo/Coordenação do serviço de Hotelaria da UPA, no montante de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO (UNIDADE UPA)

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 6.000,00 (seis mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA –R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (28/04/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. N° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:430E2C0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018

"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **FREDERICO VILELA BARBOSA**, portador do CPF: **041.922.681-83**, matricula nº 6631, exercendo a função efetiva de Diretor Administrativo e Operacional da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Juventude, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Outros Serviços Terceiros Material de Consumo- no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C584962C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023021026-05

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: HELIACLINIA DE LIMA ASSIS, inscrita no CPF nº 916.502.591-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 15 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9D6EB18A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023021026-02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: KATE EVELYN TORRES ADORNO, inscrita no CPF nº 705.874.471-84.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2CD6D035

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023021026-03

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROSANA SIMAO OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 600.297.061-49.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 03 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:20E56FF3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023021026-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DENILDA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 841.943.591-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 03 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A3081E28

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023021026-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JOSEANE MARA DOS ANJOS, inscrita no CPF nº 002.922.121-86.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 14 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:77FC5F52

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023019174-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: GENECY RODRIGUES NEVES, inscrita no CPF nº 747.264.551-68.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 03 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FF6EA4AB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035-10

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANA PAULA MORAES COSTA, inscrita no CPF nº 289.665.078-40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FC34A468

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035-09

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MAGDA KEILY FERREIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 883.365.491-53.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 11 de ABRIL de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FE6A0005

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024022497-M70

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ISABEL DE JESUS MARTINS, inscrita no CPF nº 617.714.061-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CC5064A7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024018989-139

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANA RAQUEL DOS SANTOS CANDIDA, inscrita no CPF nº 033.110.001-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 14 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C090B493

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 20240153662-M152

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARINA GABRIELY PEREIRA, inscrita no CPF nº 707.496.851-26.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 20 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8C98B978

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024015362-M157

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROSIVAINE JACINTO NUNES QUEIROZ, inscrita no CPF nº 964.440.371-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 20 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2D34605E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024022497-M165

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: WENNY NAELY DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 494.597.938.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 20 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5C721E02

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024022497-M163

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: PAULA KALINY PINHEIRO SILVA inscrita no CPF nº 054.157.761-17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C72F263D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024018986/M159

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANA PATRICIA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF nº 074.532.174-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:269E1C0D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024028803/148

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LUCELIA MARTINS DE SOUZA inscrita no CPF nº 397.511.981-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 30 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D599C626

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2025002463-M043

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: JOSEANE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 016.688.691-28
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 04.05.2025.*
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3C0D0A0F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023081665-M66

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: GARIELA DE LIMA VIEIRA, inscrito no CPF nº 702.227.351-04
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 22.04.2025.*
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:458BCED2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023280603081414-63

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: KELLY MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF nº 756.936.151-20
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 22.04.2025.*
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CD4459BF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2025013225-P179

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: MIRNA DOS SANTOS LUCIANO, inscrito no CPF nº 003.783.231-65
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Porteiro Servente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 21.03.2025.*
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CDEC7D18

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023081665-P40

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: OLIVIA FAUSTINO DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF nº 034.667.821-80
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Porteiro Servente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 11.04.2025*.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B35A49B5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023081665-06

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: KARYNA COIMBRA GARCIA, inscrito no CPF nº 705.955.141-70
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 11.04.2025*.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9841A505

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023081665-45

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: WALDINEIA PEREIRA COUTINHO, inscrito no CPF nº 899.374.061-53
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 25.04.2025*.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3DE7FD1C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025022509-M086

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): KELLYANE GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 630.662.633.63.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitor de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 22.04.2025.
Data da Assinatura: 15 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2F984662

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025022509-M085

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): AMANDA BUENO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 043-193-901-21.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitor de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 22.04.2025.
Data da Assinatura: 15 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:44CE022D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025022509-263

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): VERONICA SANTOS SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.002.971-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professora.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.04.2025.
Data da Assinatura: 14 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C9F76689

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025011296-M075

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): GABRIELA DE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 702.227.351-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitor de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 23.04.2025.
Data da Assinatura: 23 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6426AB9A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025022509-266

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): SINTHYA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 022.773.621-40.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professora.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 22.04.2025.
Data da Assinatura: 15 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E5F5FBA9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025022509-267

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): JOSEANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 016.688.691-28.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professora.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 05.05.2025.
Data da Assinatura: 25 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1193CEC1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025022509-P189

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MARIA BETANIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 082.282.084-64.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Porteiro Servente.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.04.2025.
Data da Assinatura: 14 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1F0AFA5D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-79

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): KELLY MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 756.936.151-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 23.04.2025.
Data da Assinatura: 23 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:541435BE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023280603081414-04

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: VERONICA SANTOS SOBRINHO, inscrito no CPF nº 008.002.971-05.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 14.04.2025.*
DATA DE ASSINATURA: 15 DE ABRIL 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:24A401E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5324

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5324 Data: 28/04/2025
Ordem de Serviço 202500845 Data: 11/02/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANÉSIO DE SOUZA MONTALVÃO
CCP: 12916
CNPJ/CPF: 253.434.911-20

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A RETIRADA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO SITO À RUA 07, QUADRA 03, LOTE 17, SETOR ALCIRA DE RESENDE, CCI: 15123. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3152. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3147. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009122. REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
Autuar contribuinte por infringir legislação municipal Código de Postura o mesmo está lançando ou depositando sobre os passeios ou logradouros públicos,, detritos, caixas , papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
I - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene dos logradouros públicos;

Natureza da penalidade: Natureza MÉDIA (75 UVFM) conforme o Artº 09, Inciso I e IV, do anexo II do Decreto 448 de 24/02/2025;

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10715923 Valor 337,50

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DD5FF61F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5325

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5325 Data: 28/04/2025
Ordem de Serviço 202502827 Data: 21/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EDUARDO LEOPOLDO RABELO
CCP: 17956
CNPJ/CPF: 360.741.441-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DONA DORALICE, QUADRA 37, LOTE 36, SETOR ALMERINDA REZENDE, CCI: 31379. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3195. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025018373. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 41º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10715925 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0912792B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 280 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, de Santa Helena de Goiás-GO, para o mandato de 02 anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.309, de 15 de dezembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo no âmbito da política ambiental municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da sociedade na formulação, fiscalização e acompanhamento da política ambiental no Município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Meio Ambiente é órgão de composição paritária entre poder público e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e que seus membros, nomeados pelo Prefeito, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato anterior dos conselheiros nomeados e a necessidade de nova composição para o exercício 2025-2027;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para compor o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA**, deste município, conforme lista a seguir, para o mandato de **02 (dois) anos**, com início em **18 de março de 2025** e término em **18 de março de 2027**, sendo permitida uma única recondução por igual período, incumbindo-se aos membros desenvolver os trabalhos e atribuições previstos na Lei Municipal nº 2.309/2005, e demais normas correlatas da política ambiental:
Composição do Conselho – Membros Titulares e Suplentes:

Instituição Representada	Titular	CPF	Suplente	CPF
Secretaria Municipal da Cidade	Renato Rodrigues da Silva	***.167.861-**	Agnaldo Martins Barros	***.418.711-**
Secretaria Municipal de Saúde	Camila dos Santos Freitas Borges	***.705.661-**	Rafaela Carneiro Salviano Garcia	***.493.861-**
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças	Gilmar Itacarambi Guimaraes	***.719.361-**	Marcio Roberto Brito Cunha	***.614.421-**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Luciana Aguiar	***.625.571-**	Arthur Vieira Soares	***.932.611-**
Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás – ACISH	Luan Rodrigues da Silva	***.157.761-**	Adriana Diniz Cabral	***.495.851-**
Sindicato Rural de Santa Helena de Goiás	João Luiz Henrique Junior	***.486.951-**	Acassio Soares Nunes	***.980.531-**
Rotary Club de Santa Helena de Goiás	Fabio de Oliveira Barros	***.807.871-**	Adailton Alves Duarte	***.379.411-**
Loja Maçônica Harmonia e Verdade 1793	Roberto Cezar Lima Tosta	***.984.361-**	Natalia Leal de Souza	***.731.241-**
Loja Maçônica União Santelenense 100	Odilon Henrique de Sousa	***.619.121-**	Eli Moreira da Silva	***.172.811-**
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Helena de Goiás	José Lazaro dos Reis Araujo	***.737.951-**	Adnalton Inácio Araujo	***.785.101-**
Entidade Religiosa [1]	Valéria Pires Ferreira Sanches	***.585.151-**	Wesley Gonçalves de Oliveira Rodrigues	***.709.261-**
Entidade Religiosa [2]	José Marlen Moreira Junior	***.049.156-**	Valdivino Ferreira da Silva	***-505.911-**
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás	Marcilene Martins de Freitas	***.160.521-**	Genildo dos Santos Azevedo	***.851.721-**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 25 de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:28B99DBB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 281/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Cria a Área de Proteção Ambiental do Rio São Tomás, no Município de Santa Helena de Goiás, estabelece sua denominação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, IRIS MARTINS PARREIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, que estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção do meio ambiente, o combate à poluição em qualquer de suas formas e a proteção das florestas, da fauna e da flora;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e na Lei Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA) do Município de Santa Helena de Goiás, com área aproximada de 197,976 ha (cento e noventa e sete, novecentos e setenta e seis hectares), situada na bacia hidrográfica do Rio dos Bois, sob a denominação de **Área de Proteção Ambiental do Rio São Tomás**.
§ 1º A APA Rio São Tomás corresponde à zona sul do município e compreende regiões urbanas e rurais.
§ 2º Integra este Decreto, como referência para os limites da APA, o mapa em escala 1:20.000, anexo.
Art. 2º. A APA, classificada como unidade de conservação de uso sustentável, é composta por terras privadas e tem por objetivos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.
Art. 3º. São objetivos específicos da APA do Rio São Tomás:
I - Preservar a qualidade das águas do reservatório de captação para abastecimento público;
II - Proteger a diversidade biológica, disciplinar o uso e ocupação do solo e assegurar a sustentabilidade ambiental;
III - Preservar amostras representativas dos ecossistemas naturais presentes na área;
IV - Proteger espécies endêmicas e ameaçadas de extinção e possibilitar o manejo de espécies-chave, por meio de enriquecimento ou reintrodução;
V - Incentivar pesquisas científicas;
VI - Conservar os serviços ambientais e garantir a manutenção das características físicas e paisagísticas da área, especialmente nas zonas mais frágeis;
VII - Conservar a cobertura vegetal como forma de proteção do solo, das nascentes e dos cursos d'água;
VIII - Promover a educação ambiental junto aos proprietários e trabalhadores da área;
IX - Contribuir para o desenvolvimento sustentável das terras produtivas;
X - Fomentar o turismo sustentável, cultural e ecológico, com a implantação de trilhas turísticas.
Art. 4º. A delimitação da APA foi realizada no Software QGis, baseando-se no Shapefile de Áreas de Preservação Permanente (APP), representada em sistema de coordenadas UTM, com SGR (Sistema Geodésico de Referência) SIRGAS2000, em escala 1:20.000, conforme descrito no anexo técnico deste Decreto.
P01 de coordenadas P1: 8.024.902,022 m S 538.200,924 m E; P2: 8.024.913,069 m S 538.381,413 m E; P3: 8.024.833,671 m S 538.593,708 m E; P4: 8.024.710,454 m S 538.900,208 m E; P5: 8.024.735,717 m S 538.924,816 m E; P6: 8.024.851,139 m S 538.922,419 m E; P7: 8.025.000,301 m S 539.018,959 m E; P8: 8.025.076,307 m S 538.996,117 m E; P9: 8.025.440,595 m S 539.427,766 m E; P10: 8.025.433,289 m S 539.517,493 m E; P11: 8.025.374,324 m S 539.649,347 m E; P12: 8.025.575,745 m S 539.872,641 m E; P13: 8.025.623,726 m S 539.964,550 m E; P14: 8.025.635,832 m S 540.166,890 m E; P15: 8.025.525,536 m S 540.348,129 m E; P16: 8.025.259,339 m S 540.372,146 m E; P17: 8.025.173,731 m S 540.443,350 m E; P18: 8.024.948,224 m S 540.493,087 m E; P19: 8.024.794,169 m S 540.470,734 m E; P20: 8.024.799,883 m S 540.711,764 m E; P21: 8.024.857,900 m S 540.925,489 m E; P22: 8.024.868,903 m S 541.146,116 m E; P23: 8.024.974,759 m S 541.252,240 m E; P24: 8.024.976,192 m S 541.282,415 m E; P25: 8.024.943,950 m S 541.346,525 m E; P26: 8.024.899,928 m S 541.350,734 m E; P27: 8.024.918,884 m S 541.372,735 m E; P28: 8.024.922,728 m S 541.414,783 m E; P29: 8.024.847,628 m S 541.491,323m E; P30: 8.024.789,346 m S 541.494,984m E; P31: 8.024.735,846 m S 541.457,626 m E; P32:

8.024.716,567 m S 541.398,614 m E; P33: 8.024.630,311 m S 541.393,148 m E; P34: 8.024.391,032 m S 541.233,976m E; P35: 8.023.931,209 m S 541.112,163 m E; P36: 8.023.888,636 m S 541.121,521 m E; P37 : 8.023.853,766 m S 541.222,433 m E; P38: 8.023.884,239 m S 541.291,086 m E; P39: 8.024.117,365 m S 541.415,800 m E; P40: 8.024.275,573m S 541.793,973 m E; P41: 8.024.293,101 m S 541.959,656 m E; P42: 8.024.395,029 m S 541.971,860 m E; P43: 8.024.696,836 m S 542.223,743 m E; P44: 8.024.842,595 m S 542.201,779 m E; P45: 8.025.005,433 m S 542.241,842 m E; P46: 8.025.097,528 m S 542.382,012 m E; P47: 8.025.230,668 m S 542.437,084 m E; P48 8.025.346,760 m S 542.610,077 m E; P49: 8.025.329,636 m S 542.648,681 m E; P50: 8.024.896,735 m S 543.058,503 m E; P51: 8.024.717,446 m S 543.437,799 m E; P52: 8.024.786,491 m S 543.578,760 m E; P53: 8.024.914,926 m S 543.740,767 m E; P54: 8.025.104,693 m S 543.925,149 m E; P55: 8.025.225,763 m S 543.951,191 m E; P56: 8.025.401,779 m S 543.681,619 m E; P57: 8.025.527,906 m S 543.729,758 m E; P58: 8.025.567,189 m S 543.899,503 m E; P59: 8.025.455,330 m S 544.221,382 m E; P60: 8.025.500,376 m S 544.390,450 m E; P61: 8.025.464,766 m S 544.512,944 m E; P62: 8.025.375,133 m S 544.617,047 m E; P63: 8.025.140,287 m S 545.085,860 m E; P64: 8.025.472,726 m S 545.193,454 m E; P65: 8.025.550,951 m S 545.265,550 m E; P66: 8.025.547,795 m S 545.561,733 m E; P67: 8.025.608,893 m S 545.659,809 m E; P68: 8.025.627,621 m S 545.798,836 m E; P69: 8.025.584,470 m S 545.853,485 m E; P70: 8.025.368,131 m S 545.943,632 m E; P71: 8.025.148,199 m S 545.984,535 m E; P72: 8.025.036,082 m S 545.932,065 m E; P73: 8.024.916,023 m S 545.936,936 m E; P74: 8.024.854,640 m S 546.121,856 m E; P75: 8.024.769,507 m S 546.190,597 m E; P76: 8.024.637,043 m S 546.136,483 m E; P77: 8.024.466,826 m S 546.329,045 m E; P78: 8.024.412,840 m S 546.516,338 m E; P79: 8.024.339,422 m S 546.726,921 m E; P80: 8.024.211,875 m S 546.897,490 m E; P81: 8.023.911,565 m S 546.930,946 m E; P82: 8.023.697,150 m S 546.725,938 m E; P83: 8.023.601,247 m S 546.667,480 m E; P84: 8.023.494,974 m S 546.663,974 m E; P85: 8.023.410,378 m S 546.575,851 m E; P86: 8.023.661,968 m S 546.565,547 m E; P87: 8.023.925,443 m S 546.786,057 m E; P88: 8.024.154,362 m S 546.729,897 m E; P89: 8.024.312,943 m S 546.302,713 m E; P90: 8.024.589,291 m S 545.991,120 m E; P91: 8.024.721,175 m S 546.041,752 m E; P92: 8.024.830,449 m S 545.798,701 m E; P93: 8.025.152,381 m S 545.859,740 m E; P94: 8.025.494,512 m S 545.766,475 m E; P95: 8.025.451,518 m S 545.597,209 m E; P96: 8.025.416,743 m S 545.289,830 m E; P97: 8.025.089,443 m S 545.205,890 m E; P98: 8.025.005,761 m S 545.088,745 m E; P99: 8.025.107,992 m S 544.890,619 m E; P100: 8.025.369,923 m S 544.413,998 m E; P101: 8.025.355,193 m S 544.289,241 m E; 102: 8.025.360,735 m S 544.154,972 m E; P103: 8.025.462,131 m S 543.817,040 m E; P104: 8.025.442,605 m S 543.809,945 m E; P105: 8.025.364,996 m S 544.006,896 m E; P106: 8.025.316,232 m S 544.055,913 m E; P107: 8.025.182,758 m S 544.059,699 m E; P108: 8.025.013,149 m S 543.993,989 m E; P109: 8.024.732,975 m S 543.715,504 m E; P110: 8.024.590,340 m S 543.447,478 m E; P111: 8.024.788,129 m S 542.926,375 m E; P112: 8.025.129,546 m S 542.608,358 m E; P113: 8.024.935,964 m S 542.352,666 m E; P114: 8.024.686,774 m S 542.350,702 m E; P115: 8.024.176,845 m S 541.961,773 m E; P116: 8.024.032,979 m S 541.527,149; P117: 8.023.745,686 m S 541.261,230 m E; P117: 8.023.745,686 m S 541.261,230 m E; P118: 8.023.831,579 m S 541.020,668 m E; P119: 8.024.063,063 m S 540.991,267 m E; P120: 8.024.491,867 m S 541.131,120 m E; P121: 8.024.808,705 m S 541.357,287 m E; P122: 8.024.821,664 m S 541.332,374 m E; P123: 8.024.697,151 m S 540.855,890 m E; P124: 8.024.646,405 m S 540.497,912 m E; P125: 8.024.773,398 m S 540.342,469 m E; P126: 8.024.931,740 m S 540.382,568 m E; P127: 8.025.139,629 m S 540.294,018 m E; P128: 8.025.456,841 m S 540.233,783 m E; P129: 8.025.519,528 m S 540.044,977 m E; P130: 8.025.480,408 m S 539.948,265 m E; P131: 8.025.268,402 m S 539.740,882 m E; P132: 8.025.231,978 m S 539.615,537 m E; P133: 8.025.310,753 m S 539.457,038 m E; P134: 8.025.039,117 m S 539.127,785 m E; P135: 8.024.697,447 m S 539.046,639 m E; P136: 8.024.580,501 m S 538.932,499 m E; P137: 8.024.746,977 m S 538.402,256 m E; P138: 8.024.836,307 m S 537.947,870 m E; P139: 8.025.004,956 m S 537.943,007 m E.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos será responsável pela administração da APA, adotando as medidas necessárias à sua proteção, implantação e controle, com o apoio das demais secretarias.

Art. 6º. A implantação da APA será acompanhada por um programa permanente de educação ambiental, coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em parceria com organizações da sociedade civil, sob orientação e acompanhamento do Conselho da APA.

Art. 7º - A APA contará com um Conselho Consultivo e Deliberativo, composto por representantes do poder público e da população residente em sua área de abrangência.
§ 1º Compete ao Conselho seguir as diretrizes do art. 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002.
§ 2º A coordenação do Conselho será de responsabilidade do Poder Executivo.
§ 3º O Conselho será composto por seis (6) membros:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que presidirá o Conselho;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Um representante do Poder Legislativo Municipal;
V - Dois representantes da comunidade residente na APA.
§ 4º Os membros e seus suplentes terão mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
§ 5º Os representantes indicados nos incisos IV e V serão nomeados por indicação dos setores representados.
§ 6º As decisões do Conselho terão caráter consultivo e deliberativo.

Art. 8º. As decisões do Conselho da APA deverão estar articuladas com as deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º. As restrições de uso e ocupação serão aquelas previstas na legislação vigente, especialmente as constantes no Decreto nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos expedirá os atos normativos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Nas áreas privadas, o proprietário definirá as condições de acesso para pesquisa e visitação, respeitadas as disposições legais.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 25 de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito de Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E2D05E4F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3546, DATA: 02 DE ABRIL DE 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: E624164, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022
O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA **ELVIA DOS SANTOS DIAMANTINO** , pessoa FISICA de direito privado, incrita sob o n° **412.779.021-00** , **MODALIDADE:**

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

LEIA-SE:
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022
O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS SOB CNPJ: Nº02.056.711/0001-03, CONTRATADA **ELVIA DOS SANTOS DIAMANTINO** , pessoa FISICA de direito privado, incrita sob o n° **412.779.021-00** , **MODALIDADE:** DISPENSA Nº 023/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1FCF6BB7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 275, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação para a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás - Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, a qual será orientada pelo tema central: **"GESTÃO E PLANEJAMENTO NA SAÚDE: CAMINHOS PARA UMA ASSISTÊNCIA INTEGRAL E HUMANIZADA",** a realizar-se no dia 29 de abril de 2025 em Santa Helena de Goiás – GO, na sede da Câmara Municipal dos Vereadores de Santa Helena de Goiás.
Art. 2°. A 2 ª Conferência Municipal de Saúde Santa Helena de Goiás – GO será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3°. O evento em questão terá abrangência municipal e na ocasião serão objetos de palestras e discussão os seguintes temas:
Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
Gestão em Saúde.
Art. 4º. A implementação das diretrizes constantes no Relatório Final da 2ª Conferência Municipal de Saúde serão monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 5°. A estrutura organizacional da 2ª Conferência Municipal de Saúde será definida nos termos do seu Regimento que será, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO,24 de abril de 2025

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito de Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6A0DDF71

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 284, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 186, de 28 de fevereiro de 2025, que autorizou a cessão da servidora Alyriane Guedes de Lima para a Diretoria-Geral da Polícia Penal do Estado de Goiás.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública em rever e modificar seus próprios atos administrativos;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 44013/2025/DGPP, da Diretoria-Geral da Polícia Penal do Estado de Goiás, que comunica a ausência de interesse na manutenção da cessão da servidora Alyriane Guedes de Lima, em razão do descumprimento da condição imposta pelo Despacho nº 673/2025/SGG/DIEEG, de que o ônus financeiro deveria permanecer sob responsabilidade do órgão de origem;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 89/2025, da Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito, que solicita a revogação da cessão por ausência de interesse do órgão cessionário;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado na íntegra o Decreto nº 186, de 28 de fevereiro de 2025, que autorizou a cessão da servidora Alyriane Guedes de Lima, matrícula nº 625114, integrante da Guarda Civil Municipal de Santa Helena de Goiás, para a Diretoria-Geral da Polícia Penal do Estado de Goiás.
Art. 2º A servidora deverá retornar ás suas atividades junto a Guarda Civil Municipal no dia 01 de maio de 2025
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais imediatos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 28 de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:8C36AEB8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 283, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a revogação parcial do decreto a pedido, que nomeou o ocupante do cargo estatutário de ouvidor da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública em revisar e modificar seus próprios atos administrativos;

CONSIDERANDO que o servidor Pedro Gonçalves Baldraia renuncia a pedido o cargo de ouvidor da Guarda Municipal de Santa Helena de Goiás, estampado no Decreto Administrativo nº 501/2024.

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa de rever a nomeação do servidor Pedro Gonçalves Baldraia do cargo de ouvidor da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração pode, a qualquer tempo, convalidar, suspender, anular ou revogar total ou parcialmente seus atos, conforme preceitua a legislação aplicável;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica parcialmente revogado o Decreto nº 501 de 24 de outubro de 2024, na parte em que nomeou o servidor Pedro Gonçalves Baldraia, ocupante do cargo estatutário responsável pela função de ouvidor da Guarda Civil Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º O referido Decreto permanece em pleno vigor quanto aos demais dispositivos e situações não abrangidas pela presente revogação parcial, restando revogado expressamente e exclusivamente no que concerne à revogação da nomeação do servidor Pedro Gonçalves Baldraia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 28 de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:76AC65F5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 285, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2025, Dia do Trabalhador, constitui feriado nacional, conforme previsto em legislação federal;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública promover o equilíbrio entre o funcionamento dos serviços públicos essenciais e o respeito às datas de significativa importância para a população,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Helena de Goiás nesta sexta-feira, dia 02 de maio de 2025, em razão do feriado nacional do Dia do Trabalhador, celebrado em 01 de maio de 2025 (quinta-feira).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que realizam atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a critério dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 28 de abril de 2025.

ÍRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:EE40C464

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 / 2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13 de maio de 2025, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE TONERS, KITS DE TINTA PARA IMPRESSÃO E CARTUCHOS DE CILINDROS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 13/2025.

São João d'Aliança/GO, 29 de abril de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:55D78B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17 / 2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito no CNPJ sob o n° 04.244.525/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA O SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 30 / 04 / 2025 a partir de 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 05 / 05 / 2025 até às 18 horas
Data de julgamento: 06 / 05 / 2025

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**

As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 17/2025.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
b) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
c) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
f) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
h) Modelo de Proposta – ANEXO I
i) Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 29 de abril de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:18E88D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024

O Município de São João d'Aliança, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, sediado na Rua Goiás, n° 629, centro, São João d'Aliança – GO, 73.760-000, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto n° 2.744, de 08 de março de 2024, faz saber aos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 3.179, de 28 de abril de 2025, a **prorrogação do prazo de validade** do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024**, destinado ao provimento de cargos temporários no âmbito do Poder Executivo Municipal, **por 01 (um) ano**, a contar de **30 de abril de 2025**.

São João d'Aliança – GO, 28 de abril de 2025.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:1E6FF3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.179, DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.791, de 30 de abril de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024;

CONSIDERANDO o disposto no item 12.2 do capítulo XII (12) do Edital nº 01/2024 que rege o Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos no Poder Executivo, que fixou o prazo de 01 (um) ano de validade do PSS, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do decreto de homologação de resultado final do certame, conforme art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados e não convocados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e a jurisprudência dos Tribunais Superiores, no sentido de que, existindo candidatos aprovados em certame, a Administração poderá convocá-los para preencher as vagas existentes no período de validade do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para provimento de cargos temporários do quadro de pessoal da Prefeitura de São João d'Aliança, pelo prazo de 1 (um) ano a contar de 30 de abril de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João d'Aliança, 28 de abril de 2025.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:9C8FF431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.178, DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a cessão de servidor (a) que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III, da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO a solicitação da Excelentíssima Senhora Simone Dias de Sousa Ribeiro, prefeita de Formosa/GO, exarada através do ofício n° 390/2025, de 25 de abril de 2025, processo administrativo n° 5500/2025, autuado em 25/04/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica cedida ao **MUNICÍPIO DE FORMOSA**, estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.738.780/0001-34, pelo período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2025, a servidora efetiva **ANDREIA ABBES,** matrícula n° 396, fiscal de arrecadação, RG n° 1.***-397 – SESP/DF, inscrita no CPF sob n° 871.***.***-20, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João d'Aliança, 28 de abril de 2025.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:079D56CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07/2025

Dispõe sobre a normatização das trocas de plantão no âmbito do Hospital Municipal Santa Madalena e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade e o bom funcionamento das escalas de plantão no Hospital Municipal;
CONSIDERANDO os transtornos operacionais causados pelas frequentes trocas de plantão não autorizadas entre os profissionais, especialmente condutores de ambulância e profissionais da enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a previsibilidade, o controle e a eficiência dos serviços de saúde ofertados à população;
RESOLVE:
Art. 1º Fica disciplinada a realização de trocas de plantão entre profissionais lotados no Hospital Municipal Santa Madalena.
Art. 2º As trocas de plantão somente poderão ocorrer entre profissionais previamente escalados para o serviço, sendo vedada a troca com profissionais que não estejam na escala do mês vigente, exceto em situações excepcionais devidamente aprovada pela chefia imediata.
Art. 3º Cada servidor poderá realizar, no máximo, 03 (três) trocas de plantão por mês.
Art. 4º Toda e qualquer troca de plantão deverá ser previamente autorizada pela chefia imediata, mediante solicitação formal conforme modelo anexo, contendo a justificativa e a ciência dos profissionais envolvidos.
Art. 5º A chefia imediata deverá manter registro das trocas autorizadas e comunicar eventuais irregularidades à Direção do Hospital para providências administrativas cabíveis.
Art. 6º O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria sujeitará o servidor às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares aplicáveis.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de São João d'Aliança – GO, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO

SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO
Hospital Municipal Santa Madalena
Eu, _____, matrícula nº _____, lotado(a) na função de _____, solicito autorização para realizar troca de plantão, conforme dados abaixo:

- Data originalmente escalada: ___/___/_____ (_____)
- Horário do plantão: _____
- Profissional que realizará o plantão em meu lugar:
Nome: _____
Matrícula: _____
Função: _____
Escalado no mês vigente: ( ) Sim ( ) Não

Justificativa da troca:
_____

Declaração dos profissionais
Declaramos estar cientes da responsabilidade pela cobertura do plantão e da obrigatoriedade de cumprimento do horário acordado.

Assinatura do solicitante: _____
Assinatura do substituto: _____

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA
( ) Deferido ( ) Indeferido
Justificativa: _____
Data: ___/___/_____

Assinatura e carimbo: _____

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:BB7D31DF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AVISO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão Permanente de Licitações torna público que credenciou os seguintes agricultores rurais: **JOÃO GOMES DE SALES**, para o fornecimento dos seguintes itens: banana, com proposta no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); VALDECY GOMES DE SALES**, para o fornecimento dos seguintes itens: laranja, mandioca descascada, mexerica pokan, com proposta no valor total de **R$ 39.992,60 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); WALDOMIRO DE ARAÚJO LEAL**, para o fornecimento dos seguintes itens: alface, batata inglesa, beterraba, cenoura, cheiro verde, couve, tomate, com proposta no valor total de **R$ 39.997,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais); BRENDA BITENCOURT DE ALMEIDA TERENSO**, para o fornecimento do seguinte item: maçã, mamão formosa, melância, com proposta no valor total de **R$ 39.999,50 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS**, para o fornecimento do seguinte item: abacaxi, abobrinha, alface, abobora cabotiá, cebola branca, laranja, maçã, mamão formosa, mandioca descascada, mexerica pokan, melância, milho verde, tomate, vagem, repolho, com proposta no valor total de **R$ 255.194,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. Para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural por Chamada Pública, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação (SEDUC).**

Abadiânia, 28 de abril de 2.025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:000B570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: 42.842.950 WALDEMIR INACIO DOS SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS.
VALOR GLOBAL: R$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 26/03/2025 À 26/03/2026
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 93/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:606B72A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°045/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5 (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 045/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DA SILVA RABELO – MEI

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 045/2021
VALOR GLOBAL: R$. 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE ABRIL DE 2025.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9FFFCEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº.111/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº.111/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PATRISCE DE CAVARLHO E FARIAS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:21F74564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°. 187/222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº.187/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SULAMITHA DIAS LEMOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 004/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:397CF0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 134/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO ALVES MACHADO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 134/2022
VALOR GLOBAL: R$. 33.750,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 28 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:44067453

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 1345/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETO "MINHA CASA MINHA VIDA" NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO**.
VIGÊNCIA: 28/04/2025 a 28/04/2026.
EMPRESA: **GE TOPOGRAFIA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.935.768/0001-15, sediado(a) na Rua C-214, nº 278, Quadra 508, Lote 14, Casa 01, Sala 05, Jardim América, Goiânia/GO, CEP nº 74.270-270.

VALOR TOTAL: R$ 101.980,00.

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestora do FMAS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:CB51E9D1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.218.683/0001-83, com sede à Av. São Felipe n. 34, Setor Serra Dourada, na cidade de Acreúna - GO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudiomar Contin Portugal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de entidades sem finalidades lucrativas e cooperativas de reciclagem para visitação, conhecimento e eventual manifestação de interesse na retirada de bens que foram baixados na forma da Lei nº 2.227/2024 e se encontram disponíveis para destinação na forma do Art. 119 da Lei Orgânica do Município de Acreúna e Arts. 9 e 10 da Lei Municipal nº 2.055/2022. O Edital

completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **patrimonioacreuna@gmail.com.**

Acreúna, 25 de abril de 2025.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:17C2F922

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social ZILDETE DA ROCHA RIBEIRO
CPF/CNPJ 690.242.001-72
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00004/2025

Nome Completo / Razão Social ZILDETE DA ROCHA RIBEIRO
CPF/CNPJ 690.242.001-72
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00005/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 25/04/2025

Data de desafixação: 10/05/2025

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7D3132C9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2025

Partes: MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO/FMAS E A AMAG - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO GENIPAPO.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes, visando a promoção do desenvolvimento rural sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Assentamento Genipapo na Fazenda São Felipe, mediante a concessão em regime de comodato de bens, equipamentos e implementos destinados a fomentar as atividades produtivas, agrícolas e não-agrícolas no Assentamento Genipapo, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de transcrição.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 101/2000, e a Lei Municipal nº 2272/2025.

Vigência: 28/04/2025 a 31/12/2028.

Data de Assinatura: 28/04/2025.

Assina: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:7D21AC25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO T-CROSS SENSE TSI AD, MODELO 2023/2024, COM PLACA: SDH-3B65

AVISO DE DISPENSA 010/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo T-CROSS SENSE TSI AD, modelo 2023/2024, com placa: SDH-3B65, o qual atende a Secretaria Municipal de Saúde em atividades de transportes, de Bom Jesus-GO. Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de acordo com o do art. 75, *§ 7*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 837,52 **(oitocentos e trinta e sete reais, e cinquenta e dois centavos)**

Bom Jesus-GO, 16 de abril de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:B4E608CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **12 de MAIO de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 28/04/2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:49DE66BA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 014/2024
PROCESSO:SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO:DAYANA INACIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, REGISTRADA NO COREN/GO Nº 348597-ENF, PORTADORA DO CPF Nº 963.260.261-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE PARAÚNA- GO OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA. EXCLUSIVAMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTOS DE CASOS INTERNOS, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ADMISSÃO NO PRE CIRÚRGICO E NO POS CIRÚRGICO CONFORME NECESSIDADE, ACOMPANHAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL E O DESEMPENHO E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.ASSINATURA: 28/03/2025.VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 9 (NOVE) MESES.VALOR GLOBALR 09 (NOVE) MESES, É DE R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

***DANILO FERREIRA GOMES*–**
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D23B3C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 038/2021
PROCESSO:SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO:MATEUS HENRIQUE SANTOS ARAUJO, BRASILEIRO, EDUCADOR FÍSICO, REGISTRADO NO CREF/GO SOB O Nº009914/GO, PORTADOR DO CPF Nº 057.606.281-27, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE JANDAIA- GO OBJETO:EDUCADOR FÍSICO, OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELO PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO NO ÂMBITO DO NASF, COM ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENÇÃO DESENVOLVENDO AÇÕES COMO: TRABALHO EM GRUPOS, ORIENTAÇÃO E PALESTRAS SOBRE EXERCÍCIOS FÍSICOS EM TODOS OS SETORES PÚBLICOS, APOIO AO GRUPO DE HIDROGINÁSTICA, GRUPOS DE PILATES SOLO E OUTROS GRUPOS CORRELATOS COM SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AOS PSFS DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 28/03/2025.VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 09 (NOVE) MESES, É DE R$ 27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS)

***DANILO FERREIRA GOMES*–**
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2CCA1660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 143/2021
PROCESSO:SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO:VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.817.702/0001-50, COM SEDE NA DE RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº 839, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADO PELO SR. DARIO COSTA BARBOSA JUNIOR, PORTADOR DO CPF-MF DE Nº 236.491.001-34 CÉDULA DE IDENTIDADE N° 750.371 SSP/GO, BRASILEIRO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA E PEÇAS EM GERAL), CONSERTOS E REPAROS EM PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, BEM COMO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FILTROS, LUBRIFICANTES, PNEUS E CÂMERAS DE AR. ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2025 SENDO9 (NOVE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 O VALOR, É DE R$ 1.875.778,94 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

***DANILO FERREIRA GOMES*–**
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:36963817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 070/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 057/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: POSITIVO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 27.027.590/0001-00, ESTABELECIDA NA RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, Nº 825, QD. 65, LT. 21, BAIRRO JARDIM PRESIDENTE, GOIÂNIA -GO,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA A SEREM UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CICO 2025, ASSINATURA: 14/04/2025. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 60(SESSENTA) DIAS. VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

JANDAIA-GO, 28 DE ABRIL DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* -**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8FCE33B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
FIRMADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE: Município De Mozarlândia, Estado Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.135.227/0001-07 situada na Rua São Paulo, s/n, Centro, Setor Centro, na cidade Mozarlândia – GO
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24465/2023
OBJETO DA ATA: registro de preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de construção para atender as necessidades do Município de Mozarlândia, através das suas secretarias. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital – Pregão Eletrônico para o registro de preços nº 010/2024 e seus anexos.

FORNECEDORES:

	FORNECEDOR	CNPJ
1	LED BOM COMÉRCIO LTDA	51.797.415/0001-79
2	VELHA GRÁFICA LTDA	04.664.811/0001-48
3	OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA	45.845.571/0001-65
4	AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	42.698.864/0001-79
5	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05
6	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81
7	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA	56.004.897/0001-86

VIGÊNCIA ORIGINAL: 12 meses
DO FUNDAMENTO LEGAL:
Pelo presente instrumento, o Município De Mozarlândia, Estado Goiás, CNPJ(MF) sob o nº 01.135.227/0001-07, representado pela sua gestora Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo art. 82, IX, da Lei nº 14.133/21 e item 11 da ARP, resolve **ANULAR** a Ata de Registro de Preços acima identificada, pelos motivos que seguem:
DA MOTIVAÇÃO:
Ausência de interesse público na continuidade da ata, devido à alteração das necessidades administrativas do órgão;
Necessidade de atualizar os valores, em compasso com o praticado no mercado/tabelas de referência (GOINFRA, SINAPI), a serem registrados para futura aquisição.

DOS EFEITOS DA ANULAÇÃO:
A anulação da presente Ata de Registro de Preços terá efeito "ex nunc" (a partir da data da anulação, conforme a conveniência administrativa, ficando vedada a realização de novas contratações com base nesta ata a partir da publicação deste termo.
DA COMUNICAÇÃO:
O(s) fornecedor(es) registrado(s) será(ão) formalmente notificado(s) desta decisão, nos termos da legislação aplicável, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla proteção, caso aplicável.
DISPOSIÇÕES FINAIS:
Este Termo de Anulação será publicado, no Portal da Transparência do Município e no Placar da Prefeitura de Mozarlândia, em atendimento ao princípio da publicidade, e arquivado no processo administrativo correspondente para os devidos fins de direito.

Mozarlândia, aos 25 de abril de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:D9CA482B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 712

LEI Nº 712/2025

"Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel e ceder a Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Palestina de Goiás autorizado a alugar imóvel e ceder a Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.549/0001-20, para manutenção da Agência Sicoob Unicidades neste município, diante do comprovado interesse público.
Art. 2º - O prazo da locação a que se refere o artigo anterior é por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3208E4A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 713

LEI Nº 713/2025

"Altera o Quantitativo do Cargo de Fiscal Arrecadador e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera-se o QUANTITATIVO dentro do anexo III (Cargos Efetivos), da Lei Municipal nº 057/1994 e suas posteriores alterações por meio da Lei Municipal nº 130/1999, que institui o Plano de Cargos e Salários do Município, que passará a ter a seguinte redação.

CARGO	QUANTITATIVO ANTERIOR	QUANTITATIVO ATUAL
Fiscal Arrecadador	12	01

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:31EABF98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 131 - PROCESSO: 1284/2025

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA N° 131/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS

DATA DA PUBLICAÇÃO
29/04/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 06/05/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:099E8DCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 90-A

PORTARIA Nº 90-A, de 10 de maio de 2021.

"*Institui Comissão Especial que terá como atribuição, definir os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, a ser contratado pela Administração Municipal em consonância às disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020."*

O PREFEITO DE PALESTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em atendimento ao disposto no artigo 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em cooperação com a Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunais de Contas de outros Municípios e Estados da Federação, está realizando diagnóstico sobre a atual situação dos sistemas adotados pelo entes federativos, bem como sobre o plano de ação a ser elaborado e divulgado nos termos do parágrafo único do art. 18 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios sem relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os poderes, incluídas as Defensorias Públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO que foi estabelecida o prazo de até 31 de dezembro de 2022 o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus órgãos de Controle Interno e Externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial que terá como atribuição, definir os requisitos mínimos de qualidade do **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC,** a ser contratado pela Administração Municipal, em consonância às disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Parágrafo Único. A Comissão que trata o *caput* desse artigo será composta por representantes de área contábil, financeira, patrimonial, informática e controle interno.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão que conduzirá o Processo Administrativo, de que trata o artigo primeiro.

LEIDAYANE PETRONILHA DE MELO RODRIGUES
Secretária de Finanças

MAURO ELIAS ELIZARDO FELICIO
Coordenador do Controle Interno

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Secretário de Administração

CLAUDIO DA COSTA ARAÚJO NUNES
Contador

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1D8E977C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97

DECRETO Nº 97-A, de 03 de maio de 2021.

"Estabelece o Plano de Adequação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal, nº 10.540, de 05 de novembro de 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle que atenda o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, determina que todos os Poderes e Órgãos, referidos no artigo 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação, devem utilizar o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, o Plano de Ação, constante no Anexo Único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade,

estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e do disposto no artigo 48-A da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, sem prejuízo de outas disposições em lei ou em atos normativos aplicáveis.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizadas pelos Poder Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada no Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Fica autorizada a criação mediante Portaria Municipal de uma comissão gestora e de avaliação do SIAFIC, podendo ter representantes do Poder Executivo e Legislativo, visando criar procedimentos e desenvolver ações necessárias para implementação do plano de adequação dentro do prazo estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, com responsabilidade conjunta de todos os envolvidos.

Art. 4º - As despesas com o plano de adequação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, deverá correr por conta do orçamento vigente, sendo observado sua previsão no PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as medidas em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:805DF0B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 542/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, Município de Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório, **MANUTENÇÃO E REPAROS NA CERCA ELÉTRICA, SISTEMA DE ALARME E MUDANÇAS DA CENTRAL DE CÂMARAS DESTE ÓRGÃO.** Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https:// https://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/cidadao/informacao/mp/id=18 ou pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 72, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia GO,28 DE ABRIL 2025

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:9984F952

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 514/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 514/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de material de limpeza para os veículos da frota da educação, para o período de 5 meses, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de limpeza para os veículos da frota da educação, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de material de limpeza para os veículos da frota da educação, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 514/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de

Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7A6B23F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 533/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 533/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço do veiculo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço do veículo ônibus placa (SCH-8A83), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a prestação de serviço do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais), para o exercício de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 533/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás Qd. 29 Lt. 13A, S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/educação – programa estadual de transporte escolar (convenio com estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2698C09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 539/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 539/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n.539/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de convênios – Estado/Educação – Programa estadual de Transporte Escolar (Convenio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:91503BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 538/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 538/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 443,00** (quatrocentos e quarenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n.538/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de convênios – Estado/Educação – Programa estadual de Transporte Escolar (Convenio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CA27AF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 532/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 532/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço do veiculo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço do veículo ônibus placa (SCH-8A83), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a prestação de serviço do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 110,00** (cento e dez reais), para o exercício de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 532/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás Qd. 29 Lt. 13A, S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/educação – programa estadual de transporte escolar (convenio com estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BA95F824

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 576/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 576/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da Secretaria Municipal de Educação, de abril a dezembro de 2025".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de tarifas fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da Secretaria Municipal de Educação, de abril a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas no valor máximo mensal de **R$ 1.666,66** (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) objeto do Processo Administrativo de n. 576/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **348**, Sub Elemento: **43**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação dos Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:988A6509

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 575/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 575/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, de abril a dezembro de 2025".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de tarifas fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, de abril a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas no valor máximo mensal de **R$ 1.000,00 (**um mil reais) objeto do Processo Administrativo de n. 575/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **348**, Sub Elemento: **43**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação dos Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:198DF0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 574/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 574/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de água, destinada ao Prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, ao Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de agua, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de água,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de água, destinada ao prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, pelo período de abril a dezembro de 2025, no valor estimado de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas no valor máximo mensal de **R$ 666,66** (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 574/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **348**, Sub Elemento: **44**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:23AFE0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 01 DE 2025

Procedimento: Notificação Extrajudicial em relação ao descumprimento do Contrato Administrativo de n. 245/2022, celebrado, datado e assinado em 19.12.2022, cujo objeto, em síntese, é o uso de espaço comercial do Quiosque de nº 02 (dois), na Praça Ângelo Manoel Batista, visando atender a demanda pretendida, conforme especificado no termo de referência, oriundo de procedimento licitatório Pregão Presencial de n. 09/2022, de autos administrativos de n. 1.372/2022, tendo como contratante/cedente o **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e como contratada a empresa **RONILDA GONÇALVES CHAVES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.194.730/0001-43, estabelecida na Rua 01, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, no Município de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. **RONILDA GONÇALVES CHAVES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 557.930.291-68 e portadora da Cédula de Identidade sob o n. 850.211, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 01 DE 2025

Considerando que a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos preconiza sobre as sanções administrativas, combinado com a Cláusula Nona (Da Penalidade e Rescisão) do Contrato Administrativo de n. 245/2022, nos casos de inexecução total ou parcial dos contratos firmados, *in verbis*:

“9.1. **O contrato de uso dos espaços poderá ser rescindido**:
9.2. **Por iniciativa do Município**:
a) Caso o contratado ceda ou transfira, no todo ou em parte, este termo, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do Município;
b) Caso o contratado venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução do contrato;
c) Quando ocorrerem razões de interesse público;
d) Eventualmente, se o contratado deixar de existir;
e) Desvio de finalidade na utilização do espaço público sem permissão do Município;
f) **Inadimplência no pagamento mensal por parte do contratado superior à 2 (dois) meses**;
g) Quando pela reiteração de notificações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade de continuidade da contratação por parte do contratado.
(...)”. (destaquei)

Considerando o que dispõe o Contrato Administrativo mencionado, na Cláusula Sétima (Do Valor e Forma de Pagamento):

“7.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE a importância correspondente ao valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal, por meio de Documento de Arrecadação Municipal.
7.3. **Havendo atraso no pagamento, pelo período superior a 30 (trinta) dias, a Contratante deverá notificar o Contratado para regularizar a respectiva pendência no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que caso não seja regularizado será aberto processo administrativo para a rescisão contratual**.;
(...).”. (destaquei)

Considerando, que o Contrato Administrativo supramencionado em atendimento a Cláusula Nona nele disposta, onde preconiza que o Contrato Administrativo poderá ser rescindido por iniciativa da Administração Municipal, por **inadimplência no pagamento mensal por parte do contratado superior à 2 (dois) meses**. O que ocorre de fato, pois em consulta a Administração Financeira do Executivo Municipal constam débitos vencidos e não pagos superiores ao prazo de 02 (dois) meses.

Considerando, também, que o disposto na Cláusula Sétima do aludido Contrato onde preconiza que **havendo atraso no pagamento, pelo período superior a 30 (trinta) dias, a Contratante deverá notificar o Contratado para regularizar a respectiva pendência no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sendo que caso não seja regularizado será aberto processo administrativo para a rescisão contratual.

Considerando, finalmente, o latente interesse público envolvido e a extrema necessidade da Administração Municipal em ter os cumprimentos das cláusulas contratuais em execução, em homenagem ao princípio da legalidade.

NOTIFICAR sobre a à empresa contratada, pelo não cumprimento das obrigações contratuais expressas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 245/2022, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, regularize junto a Administração Financeira da Prefeitura Municipal as pendências constantes nos débitos referentes a execução da presente contratação, sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão contratual.

NOTIFICAR à empresa contratada nos termos do art. 78, I c/c o art. 79, I, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93 c/c a Subcláusula/Item 7.3 do Contrato Administrativo de n. 245/2022, que haverá a rescisão unilateral do Contrato referido, contados os 10 (dez) dias úteis, sem a regularização dos respectivos débitos junto a Administração Financeira da Prefeitura Municipal, por considerar a inexecução dessa contratação, em atendimento as Cláusulas Sétima e Nona, do versado Contrato.

CONCEDER defesa prévia à empresa notificada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição da República de 1988 c/c o art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, de forma que não seja suspenso o prazo preconizado na Subcláusula/Item 7.3 do Contrato Administrativo de n. 245/2022.

INFORMAR, que a Administração Municipal adotará todas as providências dispostas no art. 86 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, caso seja necessário, que rege a contratação versada, por meio de processo administrativo próprio.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia/GO, 24 de abril de 2025.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:D07C78C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 02 DE 2025

Procedimento: Notificação Extrajudicial em relação ao descumprimento do Contrato Administrativo de n. 246/2022, celebrado, datado e assinado em 19.12.2022, cujo objeto, em síntese, é o uso de espaço comercial do Quiosque de nº 01 (um), na Praça Ângelo Manoel Batista, visando atender a demanda pretendida, conforme especificado no termo de referência, oriundo de procedimento licitatório Pregão Presencial de n. 09/2022, de autos administrativos de n. 1.372/2022, tendo como contratante/cedente o **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e como contratada, a Sra. **GABRIELA SOUZA SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.202.091-42, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 5863416 (SSP/GO), residente e domiciliada na Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 02 DE 2025

Considerando que a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos preconiza sobre as sanções administrativas, combinado com a Cláusula Nona (Da Penalidade e Rescisão) do Contrato Administrativo de n. 246/2022, nos casos de inexecução total ou parcial dos contratos firmados, *in verbis*:

"9.1. **O contrato de uso dos espaços poderá ser rescindido**:
9.2. **Por iniciativa do Município**:
a) Caso o contratado ceda ou transfira, no todo ou em parte, este termo, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do Município;
b) Caso o contratado venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução do contrato;
c) Quando ocorrerem razões de interesse público;
d) Eventualmente, se o contratado deixar de existir;
e) Desvio de finalidade na utilização do espaço público sem permissão do Município;
f) **Inadimplência no pagamento mensal por parte do contratado superior à 2 (dois) meses**;
g) Quando pela reiteração de notificações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade de continuidade da contratação por parte do contratado.
(...)". (destaquei)

Considerando o que dispõe o Contrato Administrativo mencionado, na Cláusula Sétima (Do Valor e Forma de Pagamento):

"7.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE a importância correspondente ao valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal, por meio de Documento de Arrecadação Municipal.
7.3. **Havendo atraso no pagamento, pelo período superior a 30 (trinta) dias, a Contratante deverá notificar o Contratado para regularizar a respectiva pendência no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que caso não seja regularizado será aberto processo administrativo para a rescisão contratual**.;
(...).". (destaquei)

Considerando, que o Contrato Administrativo supramencionado em atendimento a Cláusula Nona nele disposta, onde preconiza que o Contrato Administrativo poderá ser rescindido por iniciativa da Administração Municipal, por **inadimplência no pagamento mensal por parte do contratado superior à 2 (dois) meses**. O que ocorre de fato, pois em consulta a Administração Financeira do Executivo Municipal constam débitos vencidos e não pagos superiores ao prazo de 02 (dois) meses.

Considerando, também, que o disposto na Cláusula Sétima do aludido Contrato onde preconiza que **havendo atraso no pagamento, pelo período superior a 30 (trinta) dias, a Contratante deverá notificar o Contratado para regularizar a respectiva pendência no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sendo que caso não seja regularizado será aberto processo administrativo para a rescisão contratual.

Considerando, finalmente, o latente interesse público envolvido e a extrema necessidade da Administração Municipal em ter os cumprimentos das cláusulas contratuais em execução, em homenagem ao princípio da legalidade.

NOTIFICAR sobre a à empresa contratada, pelo não cumprimento das obrigações contratuais expressas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 246/2022, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, regularize junto a Administração Financeira da Prefeitura Municipal as pendências constantes nos débitos referentes a execução da presente contratação,

sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão contratual.

NOTIFICAR à empresa contratada nos termos do art. 78, I c/c o art. 79, I, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93 c/c a Subcláusula/Item 7.3 do Contrato Administrativo de n. 246/2022, que haverá a rescisão unilateral do Contrato referido, contados os 10 (dez) dias úteis, sem a regularização dos respectivos débitos junto a Administração Financeira da Prefeitura Municipal, por considerar a inexecução dessa contratação, em atendimento as Cláusulas Sétima e Nona, do versado Contrato.

CONCEDER defesa prévia à empresa notificada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição da República de 1988 c/c o art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, de forma que não seja suspenso o prazo preconizado na Subcláusula/Item 7.3 do Contrato Administrativo de n. 246/2022.

INFORMAR, que a Administração Municipal adotará todas as providências dispostas no art. 86 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, caso seja necessário, que rege a contratação versada, por meio de processo administrativo próprio.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia/GO, 24 de abril de 2025.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:C782F9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 004/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **28 de fevereiro de 2025**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 004/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **23 a 25 de abril de 2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **todos os candidatos apresentaram a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 004/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
15562025	59.622.921 FABIO JUNIOR SANTOS OUVEIRA	59.622.921/0001-39	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 004/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **17h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

___
NAIELLY SILVERIA SOUSA

___
ELSON JOSÉ DA SILVA

___
DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7F0A0E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA 1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 004/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de Pedreira e Servente e Pedreiro Especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Obras e Habitação do Município de Portelândia**.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 1ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **28 de abril de 2025**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 004/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.
CONVOCAR os candidatos listados no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 1ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ
59.622.921 FABIO JUNIOR SANTOS OUVEIRA	59.622.921/0001-39

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9E70FDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 006/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues

ABERTURA DA SESSÃO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 75/2024, reuniu-se no dia **15 de janeiro de 2024**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 006/2025**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida até o dia **25 de abril de 2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.

Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **todos os candidatos apresentaram a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL

O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 006/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CPF/CNPJ	Situação
15292025	ZENEIDE CARRIJO RODRIGUES	418.171.411-04	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 006/2025**.

A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **17h do mesmo dia**.

A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

___
NAIELLY SILVERIA SOUSA

___
ELSON JOSÉ DA SILVA

___
DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:28666A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA 1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.

CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 006/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados no **Fornecimento de Cascalho para atender as atividades da Administração Municipal**.

CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.

CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 1ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **28 de abril de 2025**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 75, de 15 de janeiro de 2024**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Fornecimento de Cascalho para atender as atividades da Administração Municipal**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 006/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.

CONVOCAR os candidatos listados no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 1ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ
ZENEIDE CARRIJO RODRIGUES	418.171.411-04

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:02F91DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1365/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1365/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de equipamentos e moveis para escritório para atender as necessidades das salas de compras, tributos e extraordinária do executivo municipal, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	2	MESA COMPONIVEL 1,20 COM 2 LUGARES COM DIVISORIA CENTRAL
2	UND	1	MESA DE 1,70 X 0,70 COM 2 GAVETAS
3	UND	1	POLTRONA PRESIDENTE TELE BRISA GIRATÓRIA
4	UND	4	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA GOMADA COM BRAÇO
5	UND	4	POLTRONA APROXIMAÇÃO BRISA TELA PÉ EM S
6	UND	1	SOFANETE TUBOLAR COM 3 LUGARES

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28(vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:23F629E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N.1475/2025 CONTRATO N.237/2023 TOMADA DE PREÇO N°.004/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo n.....1475/2025
Contrato n..... 237/2023
Tomada de Preço n° 004/2023

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo Srº. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.480.079.781-00, RG nº 2010178-4220978 SSP/GO;
CONTRATADO (a): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 237/2023, Tomada de Preço nº 004/2023, passando a ter vigência por mais 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93;

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, conforme o processo administrativo n. 1475/2025

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.23.26.782.0013.1.035-4.4.90.51.00; Ficha orçamentária -140; Sub Elemento: 00. Fonte de recurso: 100/000;
DATA DA ASSINATURA: Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1B2645FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1333/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1333/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a aquisição de materiais para manutenção de veículos: retroescavadeira XCMG ZL 30BR, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	JG	2	PASTILHA FREIO XCMG ZL 30BR
2	UND	8	PISTÃO PINÇA FREIO XCMG ZL 30BR
3	UND	2	REPARO PINÇA FREIO XCMG ZL 30BR
4	UND	4	RETENTOR RODA XCMG 30BR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E9876BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 875/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 875/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de contratação de prestação de serviços de iluminação e manutenção elétrica, no interesse da Secretaria Municipal de governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de contratação de prestação de serviços de iluminação e manutenção elétrica, destinados aos departamentos do executivo municipal, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de contratação de prestação de serviços de iluminação e manutenção elétrica, destinados aos departamentos do executivo municipal, no interesse Secretaria Municipal de Finanças, e valor global estimado de **R$ 3.500** (três mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 875/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **JOSÉ OSMAR DIAS DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, estabelecida na Av. JK, Quadra 22, Lotes H1, nº1, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto

a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Iluminação Pública - 03.17.25.752.0012.2.027 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **122**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Recursos Ordinários transferidos pelo ICMS**, Fonte de recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D374710D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 982/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 982/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de ambulância tipo A para a 14ª festa do carreiro de Portelândia-GO, nos 16,17,18 de maio de 2025 junto a esta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de para a prestação de serviços de ambulância tipo A para a 14ª festa do carreiro de Portelândia-GO, nos 16,17,18 de maio de 2025 junto a esta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para locação de veículo ambulância, de interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n.982/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANJOS DA ESPERANÇA UTI MOVEL LTDA (ANJOS DA ESPERANÇA UTI MOVEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.486.980.0001-30, estabelecida na rua Inácio Jose de melo, n.2213, QD.001, LT.001, divino espirito santo , Jataí/GO, CEP: 75.804-008, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal: 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **61**, Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERENCIA DO ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:316E3D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 203/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 203/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de refeições (marmitex) numa totalidade de 240 (duzentos e quarenta), no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de para aquisição de refeições (marmitex) numa totalidade de 240 (duzentos e quarenta), de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de refeições**,** que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 203/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **CELIA REGINA DOS SANTOS RESENDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°55.613.605/0001-40, estabelecida na Avenida goiás, s/n, QD. 80 LT.10, Setor norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **41**, Recurso: **RECURSOS ORDINÁRIOS TRANSFERIDOS PELO ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:64AE9882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1305/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1305/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para a 14º festa do carreiro de Portelândia, nas datas 16 e 17 de maio de 2025 para o show da cantora gospel Aurelina dourado, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para prestação de serviços de banner para a 14º festa do carreiro de Portelândia, nas datas 16 e 17 de maio de 2025 para nas datas 16 e 17 de maio de 2025 para o show da cantora gospel Aurelina dourado, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de hospedagens para a 14º festa do carreiro de Portelândia, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 420,00** (Quatrocentos e Vinte Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1305/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M.T.MARTINS E CIA LTDA (DALLAS HOTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.782/0001-10, estabelecida na avenida alessandro marchio N.223, centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura, Deporto, Turismo e Lazer Municipal: 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **Recursos da Transferência do ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8B53551F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 276/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 276/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a para aquisição de materiais para a manutenção dos equipamentos que compõe a secretaria de governo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para a manutenção dos equipamentos que compõe a secretaria de governo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de materiais de informática, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.189,00** (Dois Mil Cento e Oitenta e Nove Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 276/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **OFFICE SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA (OFFICE ASSISTENCIA TECNICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na rua nove esq c/rua seis, N. 55 QD.06 LT.01, sala 03, setor oeste, Mineiros/GO, CEP:75.830-212, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **52**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9F05FE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 842/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 842/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para uso da fisioterapia, na academia da saúde, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para uso da fisioterapia, na academia da saúde, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para uso da fisioterapia, na academia da saúde, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.868,84** (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 842/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.049.717/0001-10, estabelecida na Rua 15, Nº309, jardim Goiás, Mineiros/GO, CEP: 75.903-420, no valor de **R$ 4.339,50** (Quatro mil trezenotos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), empresa **MUNDO FISIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MUNDO FISIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.816.914/0001-68, estabelecida na avenida E, Nº141. QD. B2 LT. 25, Bairro Jardim Goiás, Goiânia /GO, CEP: 75.810-030, no valor de **R$ 6.529,34** (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do hospital Municipal: 06.08.10.301.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **Fundo Municipal da saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9756A8F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de maio de 2025,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de Equipamentos para uso na Saúde Básica do município, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO,** conforme especificações deste Termo de Referência, Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 054/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:1F891CA3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de maio de 2025, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de Preços para aquisição de cobertores mantas de veludo e microfibras antialérgico, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 055/2025. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:5B5E6BA8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de maio de 2025, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO na modalidade Registro de Preços, visando à **futura e eventual aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 056/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:3C57C1AC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de soldador, para atender as demandas da Secretaria de Obras Públicas, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o

extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**:** , **50.819.695 SIMAR ALVES MARTINS,** cadastrada no CNPJ sob o nº 50.819.695/0001-06, Contrato n° 152/2025, no valor total de **R$47.194,56 (quarenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 07 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:0243546A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2025
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Operador de Usina de Asfalto, para atender as demandas da Secretaria de Obras Públicas, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: 60.118.666 DEIVID SILVA MARTINS DE OLIVEIRA,** cadastrada no CNPJ sob o nº 60.118.666/0001-70, Contrato n° 152/2025, no valor total de **R$56.589,12 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 11 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:4627B04A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2025
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa fisica, para prestação de Serviços de motorista de caminhão, para atender as demandas da Secretaria de Obras Públicas, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: ZILVALDO ALMEIDA RAMOS,** cadastrada no CPF sob o nº 390.836.245-87, Contrato n° 156/2025, no valor total de **R$ 53.093,88 (cinquenta e três mil e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 10 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:F5FDA19C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 194, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 194, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **ROLDEZIR ZACARIAS DA SILVA,** portador do **CPF: 324.544.731-00,** ocupante do cargo de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DCFCF091

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 317/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 317/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4003/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e suporte técnico às equipes de Compras e Licitações, além de suporte na utilização do Sistema de Gestão TCM, Colare e nos portais de transparência na gestão pública, no exercício de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 317/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **WR SOLUÇÕES LTDA,** pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 52.074.611/0001-88**, com sede administrativa à Rua Tocantins, S/N, Qd. 13, Lt. 1, Bairro Centro, Heitoraí-GO, CEP 76670-000, representada por **WATTINEY RODRIGUES DE BRITO,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 043.197.981-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Qd. 13, Lt. 1, Bairro Centro, Heitoraí-GO, CEP 76670-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e suporte técnico às equipes de Compras e Licitações, além de suporte na utilização do Sistema de Gestão TCM, Colare e nos portais de transparência na gestão pública, no exercício de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais),** sendo pagos em parcelas mensais de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:26735FB7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 217/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 217/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3800/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material permanente (bandeiras) para o desenvolvimento das atividades da secretaria, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 217/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **FABRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 04.884.221/0001-20** , com sede administrativa à Rua do Pasto QD 8, CHÁC, JARDIM BELA VISTA AP. DE GOIANIA - GO, CEP 74920-802 para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material permanente (bandeiras) para o desenvolvimento das atividades da secretaria, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:E9632113

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 14 de maio de 2025,** a partir das **09:00 horas,** Pregão Presencial n° 007/2025, tipo menor preço por item, objetivando aquisição parcelada de pneus para atender as secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Rialma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo telefone (62) 3397-1555.

Rialma – GO, 28 de abril de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1E82FBF5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 15 de maio de 2025,** a partir das **13:30 horas,** Pregão Presencial n° 008/2025, tipo menor preço por item, objetivando aquisição parcelada de material de processamento de dados para atender demandas das secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Rialma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo telefone (62) 3397-1555.

Rialma – GO, 28 de abril de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E5238FF2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 300/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 300/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4180/2025**, referente o objetivo de para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de rialma-go, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MAQJUNIOR** , inscrita no CNPJ n° 50.609.348/0001-59, com sede na Rua 16 QD 32 LT 4 CENTRO RIALMA-GO, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de rialma-go, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 10.035,00 (Dez mil e trinta e cinco reais**)tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:CA69FD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 315/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 4750/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 315/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com manutenção higienica na caixa d´água do hospital municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 315/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **RV SANEAMENTO E SAUDE AMBIENTAL LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 53.502.398/0001/20**, com sede administrativa à Rua 91, QD: 28 Lt:24 N° sn, Bairro: Parque Real, Municipal: Rialma-Go, Cep: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com manutenção higienica na caixa d´água do hospital municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 6.350,00(seis mil, trezentos e cinquenta reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º

14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 Dias do mês de março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:7BD844D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 275/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 275/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4683/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com Manutenção e Reposição de peças para o veículo KWID 1.0 (RBW-5175) do caps São Miguel, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 275/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENATO MARCOS DOS SANTOS EIRELI,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 29.275.445/0001-66**, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com Manutenção e Reposição de peças para o veículo KWID 1.0 (RBW-5175) do caps São Miguel, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 2.950,00(dois mil, novecentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:B547A944

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4588/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4588/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA

Processo administrativo nº 4588/2025
Dispensa n° 4588/2025
O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **29/04/2025 ao dia 05/05/2025 das 08:00h até as 16:30h**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E FORRO PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.**

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 28 de abril de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:31319E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4551/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4551/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 4551/2025
Dispensa n° 4551/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 29/04/2025 ao dia 05/05/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DE SAÚDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitação.saodomnigos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 28 de abril de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:34BDEF4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DHEMA DA MATTA

Procedimento Administrativo n°3498/2025 de 27/03/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no SETOR DHEMA DA MATTA, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no SETOR DHEMA DA MATTA, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).
SETOR DHEMA DA MATTA

ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	AV: BERNARDO SAYÃO QD.11 LT.01 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA D-10 QD.11 LT.11 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
OSMAR LEANDRO DA COSTA	263849811-49	RUA D-7 QD.08 LT.11 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA D-06 QD.07 LT.12 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA D-06 QD.07 LT.13 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA D-05 QD.06 LT.09 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA D-05 QD.07 LT.24 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
IVONE PATRICIA DE JESUS	936991741-15	RUA D-4 QD.05 LT.06 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
FERNANDO CONCEIÇÃO MACEDO	370723401-06	RUA DOS JATOBÁS QD.05 LT.22 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
FERNANDO CONCEIÇÃO MACEDO	370723401-06	RUA DOS JATOBÁS QD.05 LT.21 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	AV; BERNARDO SAYÃO QD.04 LT.03 SETOR D.	27/03/2025

		DA MATTA	
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	AV; BERNARDO SAYÃO QD.04 LT.02 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
VIVIANE COSTA DA SILVA	00768224195	RUA D-3 QD.03 LT.11 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
VANDESILVO JOSÉ DE MORAIS	893515761-91	RUA D-3 QD.03 LT.12 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	AV; BERNARDO SAYÃO QD.02 LT.03 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ILMA FELIX DA COSTA	766153751-68	RUA VALDOMIRO F. SILVA QD.31 LT.24 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ELIANA MARINA FERREIRA LEÃO	008080941-30	RUA JOÃO MARTINS QD.31 LT.02 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
MARLUCIA DA SILVA OLIVEIRA	869749631-49	RUA JOÃO MARTINS QD.31 LT.01 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	AV: BERNARDO SAYÃO QD.15 LT.02 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	AV: BERNARDO SAYÃO QD.15 LT.01 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA D-13 QD.14 LT.04 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	AV: BERNARDO SAYÃO QD.14 LT.03 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
CLEUZA HELENA ALVES	881007316-91	RUA D-12 QD.13 LT.06 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
SINARA GOMES DOS SANTOS	016929191-05	RUA D-11 QD.13 LT.18 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	AV: BERNARDO SAYÃO QD.14 LT.02 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA D-11 QD.12 LT.08 SETOR D. DA MATTA	27/03/2025

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:6960CBB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2025024230

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DE GUIA DE LOCOMOÇÃO - 0190647-73-1998-8-09-0105.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.292.266/0001-80 estabelecida na AV ASSIS CHATEAUBRIAND Bairro SETOR OESTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1066954 - GUIA DE LOCOMOCAO TJGO	GUIA DE LOCOMOCAO - 0190647-73-1998-8-09-0105 REFERENTE AO PROCESSO Nº 0190647-		1.0000	SERVIÇO	R$ 83,1100	R$ 83,11
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 83,11					

TOTAL GERAL: R$ 83,11

PUBLIQUE-SE

Mineiros

28/04/2025

Gestor(a) Do(a) SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30BA9800

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 376, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Secretaria de Administração e Planejamento
LEI Nº 376, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de São João d'Aliança, para o exercício financeiro de 2025."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de São João d'Aliança, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 114.654.000,00 (cento e quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimados na forma detalhada nos Anexos a que se referem o art. 8º Incisos I e II desta Lei.

Art. 4º A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 114.654.000,00 (cento e quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 6º A Despesa total fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observada a programação detalhada nos Anexos a que se referem o art. 8º Incisos I e III desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80 % (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei Orçamentária Anual.

II – Efetuar o que determina o art. 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV e §§ 2º, 3º e 4º da Lei 4.320/64;

III - Criar ou alterar receitas, elementos, sub elementos, unidades orçamentárias e fontes de recursos no Quadro de Detalhamento da Despesa desde que na mesma categoria econômica, adequado às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional e normas do Tribunal de Contas dos Municípios.

IV – Efetuar operações de créditos por antecipação de receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas.

II – Resumo Geral da Receita.

III – Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 9º Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 23 de dezembro de 2024.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

ESTADO DE GOIAS					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85					
RECEITA	**R$**	**R$**	**DESPESA**	**R$**	**R$**
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.432.578,75		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.996.077,81	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.014.007,72		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.871,30	
RECEITA PATRIMONIAL	3.026.652,29		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.726.335,18	99.738.284,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.384,00				
RECEITA INDUSTRIAL	13.192,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	105.830,40				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.901.150,18				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.061.553,21	117.581.348,55			
SOMA		117.581.348,55	SOMA		99.738.284,29
			SUPERAVIT		17.843.064,26
TOTAL		117.581.348,55	TOTAL		117.581.348,55
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00		INVESTIMENTOS	11.881.855,61	
ALIENAÇÃO DE BENS	985.960,02		INVERÇÕES FINANCEIRAS	86.078,56	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.447.781,54	14.415.715,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.732.316,32				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		4.728.276,34			
SOMA		4.728.276,34	SOMA		14.415.715,71
DEFICIT		9.687.439,37			
TOTAL		14.415.715,71	TOTAL		14.415.715,71

RESUMO		
	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	117.581.348,55	99.738.284,29
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	4.728.276,34	14.415.715,71

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00
RESERVA DO RPPS		
REDUTOR	-7.655.624,89	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	114.654.000,00	114.654.000,00

DEBORA DOMINGUES CARVALHEDO BARROS	***EIDE BARBOSA DOS SANTOS***
CPF: 909.636.011-72	CPF: 854.898.751-00
Prefeita	Contador

ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2
ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89
RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
ÓRGÃO 1	**MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA**				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				74.630.428,10
1100.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			17.304.286,53	
1110.00.0.0	Impostos			16.808.277,48	
1112.50.0.1	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predi	1.00.000	1.981.360,00		
1112.50.0.1	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predi	1.01.000	883.900,00		
1112.50.0.1	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predi	1.02.000	870.340,00		
1112.50.0.3	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predi	1.00.000	320.401,15		
1112.53.0.1	ITBI - Impostos sobre Transmissão "Inter	1.00.000	1.935.600,00		
1112.53.0.1	ITBI - Impostos sobre Transmissão "Inter	1.01.000	2.506.500,00		
1112.53.0.1	ITBI - Impostos sobre Transmissão "Inter	1.02.000	1.017.719,54		
1112.53.0.3	ITBI - Impostos sobre Transmissão "Inter	1.00.000	55.621,89		
1113.03.1.1	IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na	1.00.000	1.981.360,00		
1113.03.1.1	IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na	1.01.000	983.900,00		
1113.03.1.1	IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na	1.02.000	770.340,00		
1114.51.1.1	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualqu	1.00.000	1.579.471,70		
1114.51.1.1	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualqu	1.01.000	1.031.460,00		
1114.51.1.1	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualqu	1.02.000	838.984,00		
1114.51.1.3	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualqu	1.00.000	51.319,20		
1120.00.0.0	Taxas			482.817,05	
1121.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	1.00.000	282.251,95		
1121.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	1.00.000	18.000,00		
1122.01.0.1	Taxas Pela Prestação de Serviços em Gera	1.00.000	157.565,10		
1122.01.0.3	Taxas Pela Prestação de Serviços em Gera	1.00.000	25.000,00		
1130.00.0.0	Contribuição de Melhoria			13.192,00	
1131.50.0.1	Contribuição de Melhoria para Expansão d	1.00.000	13.192,00		
1200.00.0.0	Contribuições			13.192,21	
1220.00.0.0	Contribuições Econômicas			13.192,21	
1221.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas - Não Ar	1.00.000	13.192,21		
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			1.394.407,90	
1310.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			13.192,02	
1311.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.00.000	6.596,01		
1311.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Ces	1.00.000	6.596,01		
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			1.368.023,88	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	293.647,47		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.01.000	804.194,64		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.16.000			
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.23.000	48.807,07		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.27.000	3.597,82		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.70.000	32.707,44		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.70.071	10.172,12		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.70.072	20.797,10		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.70.074	33.100,22		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.78.082			
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.81.000	10.000,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.90.000	91.000,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.93.000	20.000,00		

ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2
ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89
RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1360.00.0.0	Cessão de Direitos			13.192,00	
1361.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização d	1.00.000	13.192,00		
1400.00.0.0	Receita Agropecuária			26.384,00	
1410.00.0.0	Receita Agropecuária			26.384,00	
1411.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	1.00.000	26.384,00		
1500.00.0.0	Receita Industrial - Principal			13.192,00	
1510.00.0.0	Receita Industrial			13.192,00	
1511.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.00.000	13.192,00		
1600.00.0.0	Receita de Serviços			105.830,40	
1610.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Ge			2.638,40	
1611.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	1.00.000	2.638,40		
1690.00.0.0	Outros Serviços			103.192,00	
1699.99.0.1	Outros Serviços - Principal	1.00.000	103.192,00		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			54.726.581,85	
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			34.014.478,87	
1711.51.1.1	Cota-Parte do FPM Fundo de Participação	1.00.000	13.911.156,09		
1711.51.1.1	Cota-Parte do FPM Fundo de Participação	1.01.000	6.299.737,47		
1711.51.1.1	Cota-Parte do FPM Fundo de Participação	1.02.000	6.972.021,45		

1711.51.2.1	Cota-Parte do FPM Fundo de Participação	1.00.000	1.851.199,10		
1711.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedad	1.00.000	1.781.360,00		
1711.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedad	1.01.000	883.900,00		
1711.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedad	1.02.000	770.340,00		
1712.50.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira Pel	1.70.071	107.219,85		
1712.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira Pel	1.70.072	109.963,65		
1712.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	1.70.074	341.739,10		
1719.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da Uni	1.00.000	985.842,16		
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			20.672.526,98	
1721.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.00.000	9.446.672,91		
1721.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.01.000	3.896.995,60		
1721.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.02.000	5.365.141,35		
1721.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.00.000	827.120,05		
1721.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.01.000	261.300,00		
1721.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.02.000	156.780,00		
1721.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	1.00.000	94.068,00		
1721.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	1.01.000	89.195,00		
1721.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	1.02.000	23.517,01		
1721.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervençã	1.16.000	166.099,32		
1724.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos E	1.00.000	345.637,74		
1730.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			13.192,00	
1739.99.0.1	Outras Transferências dos Municípios - P	1.00.000	13.192,00		
1740.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas			13.192,00	
1741.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Pr	1.28.000	13.192,00		
1790.00.0.0	Demais Transferências Correntes			13.192,00	
1791.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas para Ó	1.00.000	13.192,00		
1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes			1.046.553,21	
1920.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			992.466,00	
1921.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1.00.000	13.192,00		
ESTADO DE GOIAS					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2					
ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89					
RESUMO GERAL DA RECEITA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**CÓDIGO FONTE**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEGORIA ECÔNOMICA**
1922.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.00.000	960.384,00		
1922.99.0.3	Outras Restituições - Dívida Ativa	1.00.000	18.890,00		
1990.00.0.0	Demais Receitas Correntes			54.087,21	
1999.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Pr	1.00.000	54.087,21		
2000.00.0.0	Receitas de Capital				3.730.068,92
2100.00.0.0	Operações de Crédito			10.000,00	
2110.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno			10.000,00	
2112.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Merca	1.90.000	10.000,00		
2200.00.0.0	Alienação de Bens			985.960,02	
2220.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis			985.960,02	
2221.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.93.000	985.960,02		
2400.00.0.0	Transferências de Capital			2.734.108,90	
2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			2.538.826,69	
2414.52.0.1	Transferências de Convênios da União Des	1.23.000	581.779,57		
2414.54.0.1	Transferências de Convênios da União Des	1.23.000	596.510,47		
2414.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da Un	1.23.000	651.710,07		
2419.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da Uni	1.81.000	708.826,58		
2420.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			195.282,21	
2422.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados	1.27.000	195.282,21		
9000.00.0.0	Deduções da Receita				-7.601.112,48
9700.00.0.0				-7.601.112,48	
9710.00.0.0	Dedução de Receitas de Transferências da			-4.852.236,48	
9711.51.1.1	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Partic	1.01.000	-4.180.800,00		
9711.52.0.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a	1.01.000	-627.120,00		
9719.51.0.1	Dedução de Receitas de Transferências Fi	1.01.000	-44.316,48		
9720.00.0.0	Dedução de Receitas de Transferências do			-2.748.876,00	
9721.50.0.1	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principa	1.01.000	-2.508.480,00		
9721.51.0.1	Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principa	1.01.000	-209.040,00		
9721.52.0.1	Dedução da Cota-Parte do IPI - Município	1.01.000	-31.356,00		
ÓRGÃO 3	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS**				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				14.589.984,78
1100.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			128.292,22	
1120.00.0.0	Taxas			128.292,22	
1121.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	1.00.000	128.292,22		
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			455.185,32	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			455.185,32	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.02.000	32.980,01		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.07.000	281.205,31		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.07.097			
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.09.000	30.000,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.25.000	1.000,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.31.000	100.000,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.37.000	10.000,00		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			14.006.507,24	
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			10.880.831,01	
1713.50.1.1	Transfer. - Bloco Manutenção Saúde - Ate	1.07.008	5.247.052,31		
1713.50.2.1	Transfer. - Bloco Manutenção Saúde - Ate	1.07.017	3.494.946,90		
ESTADO DE GOIAS					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2					
ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89					
RESUMO GERAL DA RECEITA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**CÓDIGO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEGORIA**

		FONTE			ECÔNOMICA
1713.50.3.1	Transfer. - Bloco Manutenção Saúde - Vig	1.07.062	750.000,00		
1713.50.4.1	Transfer. - Bloco Manutenção Saúde - Ass	1.07.013	860.000,00		
1713.50.5.1	Transfer. - Bloco Manutenção Saúde - Ges	1.07.063	307.447,79		
1713.50.9.1	Transfer. - Bloco Manutenção Saúde - Out	1.07.081	44.000,00		
1713.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sis	1.07.097			
1717.50.0.1	Transferências de Convênios da União par	1.21.000	77.384,01		
1717.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da Un	1.81.000	100.000,00		
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			3.125.676,23	
1723.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	1.31.008	988.121,15		
1723.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	1.31.010	245.000,00		
1723.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	1.31.013	216.501,22		
1723.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	1.31.017	1.022.330,65		
1723.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	1.31.062	258.339,20		
1723.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	1.31.063	200.000,00		
1724.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados	1.25.000	75.384,01		
1724.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos E	1.37.000	120.000,00		
2000.00.0.0	Receitas de Capital				868.000,00
2400.00.0.0	Transferências de Capital			868.000,00	
2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			788.000,00	
2411.51.1.1	Transf. Bloco de Estruturação - Saúde -	1.09.008	242.568,77		
2411.51.2.1	Transf. Bloco de Estruturação - Saúde -	1.09.017	220.000,00		
2411.51.4.1	Transf. Bloco de Estruturação - Saúde -	1.09.062	105.000,00		
2411.51.5.1	Transf. Bloco de Estruturação - Saúde -	1.09.063	50.431,23		
2419.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da Uni	1.81.000	170.000,00		
2420.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			80.000,00	
2422.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos E	1.37.000	80.000,00		
ÓRGÃO 4	**FUNDO MUN. DA PREV. SOCIAL PREVI-ALIANÇA**				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				4.824.840,33
1200.00.0.0	Contribuições			4.000.815,51	
1210.00.0.0	Contribuições Sociais			4.000.815,51	
1215.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - P	1.03.000	1.314.633,43		
1215.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.03.000	2.686.182,08		
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			809.024,82	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			809.024,82	
1321.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Própr	1.03.000	809.024,82		
1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes			15.000,00	
1990.00.0.0	Demais Receitas Correntes			15.000,00	
1999.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regime	1.03.000	15.000,00		
9000.00.0.0	Deduções da Receita				-54.512,41
9300.00.0.0				-54.512,41	
9320.00.0.0	Dedução de Valores Mobiliários			-54.512,41	
9321.04.0.1	Dedução da Remuneração dos Recursos do R	1.03.000	-54.512,41		
9321.04.0.1	Dedução da Remuneração dos Recursos do R	2.03.000			
ÓRGÃO 5	**FUNDEB**				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				15.512.380,81
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			170.960,03	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			170.960,03	
ESTADO DE GOIAS					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2					
ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89					
RESUMO GERAL DA RECEITA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**CÓDIGO FONTE**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEGORIA ECÔNOMICA**
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.18.000	150.000,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.19.000	20.960,03		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			15.341.420,78	
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			1.060.000,00	
1715.50.0.1	Transferências de Recursos de Complement	1.85.000	490.000,00		
1715.50.0.1	Transferências de Recursos de Complement	1.86.000	300.000,00		
1715.52.0.1	Transferências de Recursos de Complement	1.87.000	270.000,00		
1750.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Pú			14.281.420,78	
1751.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de M	1.18.000	11.171.026,11		
1751.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de M	1.19.000	3.110.394,67		
ÓRGÃO 6	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				1.527.789,82
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			40.157,20	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			40.157,20	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	12.000,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.29.000	13.192,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.29.081	1.045,20		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.32.000	13.920,00		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			1.487.632,62	
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			1.198.145,60	
1716.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Naci	1.29.000	922.365,60		
1716.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Naci	1.29.081	15.780,00		
1717.52.0.1	Transferências de Convênios da União Des	1.22.000	260.000,00		
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			289.487,02	
1729.51.0.1	Transferências de Estados Destinadas à A	1.32.000	289.487,02		
2000.00.0.0	Receitas de Capital				130.207,42
2400.00.0.0	Transferências de Capital			130.207,42	
2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			130.207,42	
2413.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Naci	1.29.000	130.207,42		
ÓRGÃO 13	**SAO JOAO D'ALIANCA - FMCA**				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				10.000,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			10.000,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			10.000,00	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	10.000,00		

ÓRGÃO 16	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				5.737.924,71
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			100.917,02	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			100.917,02	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.01.000	4.991,33		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.15.000	23.192,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.15.049	15.996,36		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.15.051	17.195,64		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.15.052	18.394,91		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.15.053	5.996,36		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.24.000	15.150,42		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			5.637.007,69	
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			3.151.821,15	

ESTADO DE GOIAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1714.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo N	1.15.000	383.744,09		
1714.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo N	1.15.049	695.129,02		
1714.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo N	1.15.050	219.294,96		
1714.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo N	1.15.051	648.503,83		
1714.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo N	1.15.052	1.205.149,25		
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			2.485.186,54	
1724.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados	1.24.000	2.485.186,54		
ÓRGÃO 17	**FUNDO MUN. DA IGUALDADE RACIAL - FMPPIR**				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				6.000,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			6.000,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			6.000,00	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	6.000,00		
ÓRGÃO 18	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				742.000,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			40.000,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			40.000,00	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	10.000,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.78.082	10.000,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.78.092	10.000,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.78.093	10.000,00		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			702.000,00	
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			702.000,00	
1719.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da Uni	1.78.082	320.000,00		
1719.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da Uni	1.78.092	240.000,00		
1719.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da Uni	1.78.093	142.000,00		
			TOTAL GERAL DA RECEITA:		**114.654.000,00**

DEBORA DOMINGUES CARVALHEDO	***EIDE BARBOSA DOS SANTOS***
CPF:909.636.011-72	CPF: 854.898.751-00
Prefeita	Contador

ESTADO DE GOIAS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA — 01

UNIDADE..: GABINETE DO PREFEITO — 03

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
4	**Administração**				**1.126.371,38**
122	**Administração Geral**				**1.126.371,38**
3	**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**				**1.126.371,38**
1.001	**Investimento no Gabinete do Prefeito**				**60.381,65**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000001	1.00.000	60.381,65	
2.001	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**				**1.065.989,73**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000002	1.00.000	566.899,22	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000003	1.00.000	109.503,29	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000004	1.00.000	197.880,03	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000005	1.00.000	92.344,02	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000006	1.00.000	92.344,02	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000007	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000008	1.00.000	2.019,15	
8	**Assistência Social**				**247.207,70**
243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**				**247.207,70**
4	**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**				**247.207,70**
2.303	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**				**247.207,70**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000009	1.00.000	163.912,75	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000010	1.00.000	5.996,36	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000011	1.00.000	11.992,73	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000012	1.00.000	48.512,41	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000013	1.00.000	4.797,09	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000014	1.00.000	4.797,09	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000015	1.00.000	1.000,00	

ESTADO DE GOIAS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA — 01

UNIDADE..: GABINETE DO PREFEITO					03
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000016	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000017	1.00.000	1.199,27	
					R$1.373.579,08
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					04
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4	**Administração**				**6.442.387,30**
122	**Administração Geral**				**6.436.936,06**
3	**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**				**6.436.936,06**
1.002	**Investimento na Administração Municipal**				**191.014,18**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000018	1.00.000	81.023,43	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000019	1.00.000	89.990,75	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000019	1.93.000	20.000,00	
2.002	**Manutenção da Assessoria Juridica**				**429.467,64**
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000020	1.00.000	400.000,00	
3.3.90.35	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	000021	1.00.000	29.467,64	
2.003	**Festividades, Recepções e Homenagens**				**917.192,65**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000022	1.00.000	31.837,51	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000023	1.00.000	38.256,81	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000024	1.00.000	847.098,33	
2.004	**Controle Interno**				**167.378,47**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000025	1.00.000	114.610,47	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000026	1.00.000	13.192,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000027	1.00.000	13.192,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000028	1.00.000	13.192,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000029	1.00.000	13.192,00	
2.006	**Manut. Secretaria de Administração**				**4.710.078,16**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000030	1.00.000	18.468,80	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000031	1.00.000	1.000.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000032	1.00.000	408.528,08	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					04
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000032	1.93.000	40.000,00	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	000033	1.00.000	50.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000034	1.00.000	50.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000035	1.00.000	515.526,83	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000035	1.93.000	100.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000036	1.00.000	83.616,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000037	1.00.000	84.536,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000038	1.00.000	422.144,07	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000039	1.00.000	175.383,05	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000040	1.00.000	1.590.248,12	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000041	1.00.000	62.712,00	
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000042	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000043	1.00.000	55.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000044	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.67	DEPOSITOS COMPULSORIOS	000045	1.00.000	6.596,01	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000046	1.00.000	20.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000047	1.00.000	1.319,20	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000048	1.00.000	20.000,00	
2.103	**MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL**				**21.804,96**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000049	1.00.000	10.902,48	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000050	1.00.000	5.451,24	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000051	1.00.000	2.180,50	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000052	1.00.000	3.270,74	
123	**Administração Financeira**				**5.451,24**
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					04
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.008	**Manutenção da Secretaria de Finanças**				**5.451,24**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000053	1.00.000	5.451,24	
6	**Segurança Pública**				**314.009,68**
181	**Policiamento**				**314.009,68**
17	**DIMINUIÇÃO DA CRIMINALIDADE**				**314.009,68**
1.023	**Investimento na Segurança Publica**				**71.316,94**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000054	1.00.000	40.364,02	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000055	1.00.000	30.952,92	
2.053	**Melhoramento da Seguranca pubical local**				**242.692,74**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000056	1.00.000	104.808,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000057	1.00.000	1.567,80	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000058	1.00.000	39.576,01	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000059	1.00.000	24.570,10	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000060	1.00.000	36.170,83	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000061	1.00.000	36.000,00	

					R$6.756.396,98
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: ADMINISTRACAO FINANCEIRA					05
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4	**Administração**				**1.608.236,03**
123	**Administração Financeira**				**1.608.236,03**
3	**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**				**1.608.236,03**
1.003	**Investimento na Administraçao Financeira**				**77.780,64**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000062	1.00.000	44.800,63	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000062	1.93.000	32.980,01	
2.008	**Manutenção da Secretaria de Finanças**				**1.068.462,69**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000063	1.00.000	467.562,03	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000064	1.00.000	5.451,24	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO EXT	000065	1.00.000	1.319,20	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000066	1.00.000	15.678,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000067	1.00.000	51.689,84	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000068	1.00.000	108.304,03	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000069	1.00.000	118.728,02	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000070	1.00.000	52.132,02	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000071	1.00.000	173.319,10	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000071	1.16.000	13.192,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000071	1.27.000	1.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000071	1.70.000	13.192,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000071	1.81.000	0,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000071	1.90.000	1.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000072	1.00.000	39.576,01	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000073	1.00.000	1.319,20	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000074	1.00.000	5.000,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: ADMINISTRACAO FINANCEIRA					05
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.009	**Gerencia Contabil**				**61.992,70**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000075	1.00.000	13.192,00	
3.3.90.35	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	000076	1.00.000	6.596,01	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000077	1.00.000	6.596,01	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000078	1.00.000	22.416,68	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000078	1.28.000	13.192,00	
2.105	**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL**				**400.000,00**
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000079	1.00.000	400.000,00	
28	**Encargos Especiais**				**2.970.769,84**
846	**Outros Encargos Especiais**				**2.970.769,84**
11	**ENCARGOS ESPECIAIS**				**2.970.769,84**
2.052	**Pagamentos de Precatórios**				**63.549,10**
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000080	1.00.000	63.549,10	
2.057	**Amortização de Dividas**				**2.421.424,32**
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONT	000081	1.00.000	2.638,40	
3.2.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	000082	1.00.000	2.638,40	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000083	1.00.000	2.373.167,51	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000083	1.93.000	42.980,01	
2.059	**Contribuição ao Pasep**				**485.796,42**
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000084	1.00.000	449.818,23	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000084	1.16.000	14.391,28	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000084	1.70.000	21.586,91	
					R$4.579.005,87
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					07
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
20	**Agricultura**				**765.810,66**
606	**Extensão Rural**				**765.810,66**
9	**PRODUTOR ASSISTIDO**				**765.810,66**
1.006	**Investimento na Agricultura e Pecuaria**				**170.824,03**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000085	1.00.000	29.583,07	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000085	1.23.000	55.536,02	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000086	1.00.000	85.704,94	
2.015	**Programa Atendimento a Agricult. Pecuari**				**594.986,63**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000087	1.00.000	247.127,30	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000088	1.00.000	5.226,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000089	1.00.000	13.192,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000090	1.00.000	240.297,77	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000091	1.00.000	13.192,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000092	1.00.000	13.192,00	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000093	1.00.000	31.356,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000094	1.00.000	31.403,56	
					R$765.810,66
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: CIENCIA E TECNOLOGIA					08
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
19	**Ciência e Tecnologia**				**65.960,04**
126	**Tecnologia da Informação**				**65.960,04**
15	**GERAÇÃO DE EMPREGOS**				**65.960,04**
1.007	**Investimento Tecnologico**				**39.576,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000095	1.00.000	13.192,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000096	1.00.000	13.192,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000097	1.00.000	13.192,00	
2.017	**Ciencia Tecnol. p/ Inclusão Social**				**26.384,04**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000098	1.00.000	6.596,01	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000099	1.00.000	6.596,01	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000100	1.00.000	6.596,01	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000101	1.00.000	6.596,01	
					R$65.960,04
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: ESPORTES					12
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
27	**Desporto e Lazer**				**421.944,99**
812	**Desporto Comunitário**				**421.944,99**
8	**ESPORTES PARA TODOS**				**421.944,99**
1.015	**Investimento no Esporte**				**100.697,26**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000102	1.00.000	41.920,02	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000103	1.00.000	58.777,24	
2.035	**Manutenção da Secretaria de Esportes**				**321.247,73**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000104	1.00.000	153.769,22	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000105	1.00.000	5.451,24	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000106	1.00.000	5.226,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000107	1.00.000	13.192,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000108	1.00.000	86.864,58	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000109	1.00.000	6.596,01	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000110	1.00.000	50.148,68	
					R$421.944,99
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: INFRAESTRUTURA					13
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
15	**Urbanismo**				**11.730.046,31**
451	**Infra-Estrutura Urbana**				**5.533.629,85**
6	**TRÂNSITO SEGURO**				**1.917.892,04**
1.030	**Pavimentação Asfaltica e Serv. em Ruas**				**1.917.892,04**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000111	1.00.000	398.981,13	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000111	1.23.000	368.910,91	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000111	1.81.000	500.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000111	1.90.000	100.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000111	1.93.000	550.000,00	
10	**CIDADE MODERNA**				**3.615.737,81**
2.037	**Man. Secret. Obras e Serviços Urbanos**				**3.615.737,81**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000112	1.00.000	1.192.997,98	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000113	1.00.000	55.451,24	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000114	1.00.000	26.130,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000115	1.00.000	19.788,01	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000116	1.00.000	1.390.248,12	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000116	1.27.000	0,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000116	1.70.000	50.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000117	1.00.000	107.456,04	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000118	1.00.000	541.883,67	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000118	1.23.000	50.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000118	1.70.000	50.000,00	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000119	1.00.000	31.356,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000120	1.00.000	5.000,00	

ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: INFRAESTRUTURA					13
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000121	1.00.000	6.596,01	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000122	1.00.000	88.830,74	
452	**Serviços Urbanos**				**5.080.077,81**
1.017	**Constr. e Ampl. de Praças de Lazer**				**319.143,52**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000123	1.00.000	27.760,92	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000123	1.23.000	72.556,02	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000123	1.81.000	218.826,58	
1.024	**Ampl. redes de Iluminação Publica**				**100.633,87**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000124	1.00.000	55.521,85	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000124	1.23.000	45.112,02	

1.029	**Constr. e Ampl. de Proprios Publicos**				**704.437,06**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000125	1.00.000	283.116,87	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000125	1.23.000	355.360,18	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000126	1.27.000	65.960,01	
1.036	**Constr. Ampl. Cemiterios Municipais**				**160.507,09**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000127	1.00.000	94.547,08	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000128	1.27.000	65.960,01	
2.038	**Melhoramento da Iluminação Publica**				**973.763,73**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000129	1.00.000	306.541,49	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000129	1.70.000	128.676,54	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000130	1.00.000	40.453,73	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000130	1.70.000	11.992,73	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000131	1.00.000	368.049,62	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000131	1.70.000	118.049,62	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: INFRAESTRUTURA					13
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.039	**Melhoramento da Limpeza Publica**				**2.430.000,00**
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTIC.EM CONSÓRCIO PÚBLICO	000132	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000133	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000134	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000135	1.00.000	2.400.000,00	
2.040	**Melhoramentos dos Cemiterios Publicos**				**40.198,03**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000136	1.00.000	16.596,01	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000137	1.00.000	12.454,77	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000138	1.00.000	11.147,25	
2.041	**Melhoramento de Praças Publicas**				**100.380,32**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000139	1.00.000	52.768,01	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000140	1.00.000	20.766,59	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000141	1.00.000	26.845,72	
2.042	**Melhoramentos de Proprios Publicos**				**251.014,19**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000142	1.00.000	158.304,03	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000143	1.00.000	49.916,23	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000144	1.00.000	42.793,93	
512	**Saneamento Básico Urbano**				**1.116.338,65**
5	**SAÚDE PARA TODOS**				**1.116.338,65**
1.014	**Constr. e Ampl. Aguas Pluviais**				**150.760,64**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000145	1.00.000	69.264,61	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000145	1.23.000	81.496,03	
1.016	**Constr. e Ampl. Redes de Esgotos**				**463.042,55**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000146	1.00.000	229.826,44	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: INFRAESTRUTURA					13
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000146	1.23.000	233.216,11	
1.038	**Implant. Melh. Sist. Residuos Solidos**				**502.535,46**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000147	1.00.000	240.815,38	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000147	1.23.000	195.760,07	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000147	1.27.000	65.960,01	
17	**Saneamento**				**90.000,00**
511	**Saneamento Básico Rural**				**90.000,00**
9	**PRODUTOR ASSISTIDO**				**90.000,00**
2.304	**MANUTENÇÃO DO SANRURAL**				**90.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000148	1.00.000	30.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000149	1.00.000	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000150	1.00.000	30.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000151	1.00.000	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000152	1.00.000	5.000,00	
					R$11.820.046,31
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: INDÚSTRIA E COMÉRCIO					14
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
23	**Comércio e Serviços**				**275.267,78**
331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**				**275.267,78**
15	**GERAÇÃO DE EMPREGOS**				**275.267,78**
1.019	**Investimento em Geração de Empregos**				**150.633,87**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000153	1.00.000	48.925,84	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000153	1.23.000	101.708,03	
2.044	**Incentivo a Industria e Comercio**				**124.633,91**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000154	1.00.000	32.980,01	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000155	1.00.000	26.117,87	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000156	1.00.000	32.980,01	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000157	1.00.000	32.556,02	
					R$275.267,78
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: TURISMO					15
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
695	**Turismo**				**321.267,75**
12	**TURISMO PARA TODOS**				**321.267,75**
1.011	**Investimento em Apoio ao Turismo**				**80.507,10**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000158	1.00.000	57.527,09	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000159	1.00.000	22.980,01	
2.046	**Divulgação do Turismo Local**				**240.760,65**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000160	1.00.000	109.705,62	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000161	1.00.000	13.192,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000162	1.00.000	30.499,45	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000163	1.00.000	32.980,01	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000164	1.00.000	54.383,57	
					R$321.267,75
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: TRANSPORTES					18
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
26	**Transporte**				**5.826.420,73**
782	**Transporte Rodoviário**				**5.826.420,73**
6	**TRÂNSITO SEGURO**				**5.826.420,73**
1.025	**Constr.Pontes. Mata-Burros e Bueiros**				**200.950,82**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000165	1.00.000	76.686,76	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000165	1.16.000	6.596,01	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000165	1.23.000	111.072,04	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000165	1.70.000	6.596,01	
1.026	**Investimentos no Transporte Municipal**				**1.067.839,79**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000166	1.00.000	570.672,15	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000166	1.23.000	100.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000166	1.70.000	52.768,01	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000167	1.00.000	344.399,63	
2.054	**Manutenção da Secretaria de Transportes**				**4.005.728,50**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000168	1.00.000	644.759,11	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000169	1.00.000	45.451,24	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000170	1.00.000	15.678,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000171	1.00.000	65.960,01	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000172	1.00.000	1.981.313,45	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000172	1.70.000	50.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000173	1.00.000	192.880,03	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000174	1.00.000	895.830,65	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000174	1.70.000	50.000,00	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000175	1.00.000	52.260,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: TRANSPORTES					18
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000176	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000177	1.00.000	6.596,01	
2.056	**Manut. da Malha Rodoviaria Local**				**551.901,62**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000178	1.00.000	169.559,20	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000178	1.16.000	72.556,02	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000178	1.70.000	70.205,44	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000179	1.00.000	45.668,20	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000179	1.16.000	10.706,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000179	1.70.000	11.992,73	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000180	1.00.000	101.916,53	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000180	1.16.000	32.980,01	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000180	1.70.000	20.639,49	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000181	1.16.000	15.678,00	
					R$5.826.420,73
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					01
UNIDADE..: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					19
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4	**Administração**				**530.000,00**
122	**Administração Geral**				**530.000,00**
3	**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**				**530.000,00**
2.305	**MANUT. SECRET. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**				**530.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000182	1.00.000	300.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000183	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000184	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000185	1.00.000	20.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000186	1.00.000	120.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000187	1.00.000	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000188	1.00.000	40.000,00	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000189	1.00.000	15.000,00	
					R$530.000,00
ESTADO DE GOIAS					

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA — 01
UNIDADE..: RESERVA DE CONTINGENCIA — 99

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
99	**Reserva de Contingência**				**500.000,00**
999	**Reserva de Contingencia**				**500.000,00**
11	**ENCARGOS ESPECIAIS**				**500.000,00**
2.099	**Reserva de Contigencia**				**500.000,00**
9.9.99.99	PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	000190	1.00.000	500.000,00	
					R$500.000,00

ESTADO DE GOIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS — 03
UNIDADE..: SAUDE — 11

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
10	**Saúde**				**32.314.875,91**
122	**Administração Geral**				**6.970.551,89**
5	**SAÚDE PARA TODOS**				**6.958.551,89**
1.013	**Investimento do Fundo Municipal de Saúde**				**140.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000191	1.02.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000191	1.09.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000191	1.21.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000191	1.25.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000191	1.31.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000191	1.37.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000191	1.81.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000192	1.02.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000192	1.09.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000192	1.21.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000192	1.25.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000192	1.31.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000192	1.37.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000192	1.81.000	10.000,00	
1.076	**Investimento - Gestão do SUS**				**45.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000193	1.02.000	20.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000193	1.09.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000194	1.02.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000194	1.09.000	5.000,00	
2.033	**Fundo Municipal de Saúde**				**6.072.622,13**

ESTADO DE GOIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS — 03
UNIDADE..: SAUDE — 11

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000195	1.02.000	10.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000195	1.07.000	10.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000196	1.02.000	962.595,22	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000196	1.07.000	150.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000197	1.02.000	530.343,23	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000197	1.93.000	100.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000198	1.02.000	46.902,48	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000199	1.02.000	661.976,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000199	1.93.000	100.000,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO EXT	000200	1.02.000	6.596,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000201	1.02.000	46.356,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000202	1.02.000	42.192,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000203	1.02.000	1.079.886,62	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000204	1.02.000	435.356,99	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000205	1.02.000	132.510,59	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000206	1.02.000	1.146.377,24	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000206	1.07.000	180.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000206	1.31.000	240.000,00	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000207	1.02.000	10.452,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000208	1.02.000	10.553,60	
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000209	1.02.000	1.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000210	1.02.000	10.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000211	1.02.000	75.000,00	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000212	1.02.000	46.332,16	

ESTADO DE GOIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS — 03
UNIDADE..: SAUDE — 11

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000213	1.02.000	25.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000214	1.02.000	13.192,00	
2.071	**Manutenção Consorcio Saude**				**10.000,00**
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTIC.EM CONSÓRCIO PÚBLICO	000215	1.02.000	5.000,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTIC.EM CONSÓRCIO PÚBLICO	000215	1.31.000	5.000,00	
2.072	**Funcionamento Conselho Municipal Saude**				**500,00**

3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000216	1.02.000	100,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000217	1.02.000	100,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000218	1.02.000	100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000219	1.02.000	100,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000220	1.02.000	100,00	
2.090	**Custeio - Assistência Farmacêutica**				**391.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000221	1.02.000	5.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000221	1.07.000	5.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000222	1.02.000	48.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000223	1.02.000	6.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000224	1.02.000	6.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000225	1.02.000	6.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000226	1.02.000	180.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000226	1.07.000	40.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000227	1.02.000	40.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000228	1.02.000	15.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000229	1.02.000	40.000,00	
2.092	**Custeio - Gestão do SUS**				**299.429,76**
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS					03
UNIDADE..: SAUDE					11
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000230	1.02.000	5.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000230	1.07.000	5.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000231	1.02.000	79.429,76	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000231	1.07.000	20.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000232	1.02.000	2.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000232	1.07.000	1.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000233	1.02.000	1.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000233	1.07.000	1.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000234	1.02.000	9.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000234	1.07.000	1.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000235	1.02.000	20.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000235	1.07.000	20.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000236	1.02.000	50.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000236	1.07.000	50.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000237	1.02.000	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000237	1.07.000	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000238	1.02.000	15.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000238	1.07.000	10.000,00	
21	**COMBATE AO CORONAVÍRUS-COVID-19**				**12.000,00**
1.042	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**				**4.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000239	1.02.000	1.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000239	1.09.000	1.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000240	1.02.000	1.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000240	1.09.000	1.000,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS					03
UNIDADE..: SAUDE					11
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.104	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**				**8.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000241	1.02.000	1.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000241	1.07.000	1.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000242	1.02.000	1.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000242	1.07.000	1.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000243	1.02.000	1.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000243	1.07.000	1.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000244	1.02.000	1.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000244	1.07.000	1.000,00	
301	**Atenção Básica**				**10.110.777,19**
5	**SAÚDE PARA TODOS**				**10.110.777,19**
1.073	**Investimento - Atenção Primária**				**755.895,54**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000245	1.02.000	39.520,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000245	1.09.000	135.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000245	1.21.000	26.384,01	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000245	1.25.000	26.384,01	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000245	1.31.000	26.384,01	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000245	1.37.000	50.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000245	1.81.000	50.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000246	1.02.000	75.223,51	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000246	1.07.000	50.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000246	1.09.000	141.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000246	1.21.000	11.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000246	1.25.000	10.000,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS					03
UNIDADE..: SAUDE					11
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000246	1.31.000	15.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000246	1.37.000	20.000,00	

4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000246	1.81.000	80.000,00	
2.013	**Saúde na Primeira Infância**				**540.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000247	1.02.000	100.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000247	1.07.000	100.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000247	1.31.000	50.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000248	1.02.000	40.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000248	1.07.000	40.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000248	1.31.000	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000249	1.02.000	80.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000249	1.07.000	80.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000249	1.31.000	30.000,00	
2.088	**Custeio - Atenção Primária**				**7.984.881,65**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000250	1.02.000	25.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000250	1.07.000	25.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000251	1.02.000	268.931,49	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000251	1.07.000	1.650.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000251	1.31.000	270.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000252	1.02.000	8.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000252	1.07.000	10.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000253	1.02.000	3.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000253	1.07.000	3.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000253	1.31.000	3.000,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS					03
UNIDADE..: SAUDE					11
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000254	1.02.000	10.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000254	1.07.000	10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000255	1.02.000	355.820,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000255	1.07.000	700.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000255	1.31.000	360.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000255	1.37.000	20.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000255	1.81.000	20.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000256	1.02.000	1.100.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000256	1.07.000	1.423.062,16	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000256	1.31.000	300.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000257	1.02.000	50.452,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000257	1.07.000	258.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000257	1.37.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000257	1.81.000	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000258	1.02.000	472.616,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000258	1.07.000	459.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000258	1.31.000	120.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000258	1.37.000	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000258	1.81.000	20.000,00	
2.090	**Custeio - Assistência Farmacêutica**				**830.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000259	1.02.000	6.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000259	1.07.000	6.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000260	1.02.000	49.400,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000260	1.07.000	97.600,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS					03
UNIDADE..: SAUDE					11
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000260	1.31.000	24.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000261	1.02.000	5.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000261	1.07.000	2.500,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000261	1.31.000	2.500,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000262	1.02.000	2.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000262	1.07.000	2.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000262	1.31.000	2.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000263	1.02.000	5.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000263	1.07.000	1.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000264	1.02.000	40.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000264	1.07.000	350.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000264	1.31.000	30.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000265	1.02.000	40.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000265	1.07.000	50.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000265	1.31.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000266	1.02.000	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000266	1.07.000	25.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000267	1.02.000	25.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000267	1.07.000	35.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000267	1.31.000	15.000,00	
302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**				**14.095.404,14**
1.074	**Investimento - Atenção Especializada**				**730.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000268	1.02.000	15.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000268	1.09.000	15.000,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS					03

UNIDADE..: SAUDE					11
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000268	1.21.000	15.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000268	1.25.000	15.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000268	1.31.000	15.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000268	1.37.000	15.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000268	1.81.000	15.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000269	1.02.000	300.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000269	1.09.000	300.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000269	1.21.000	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000269	1.25.000	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000269	1.31.000	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000269	1.37.000	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000269	1.81.000	5.000,00	
2.089	**Custeio - Atenção Especializada**				**12.849.404,14**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000270	1.02.000	75.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000270	1.07.000	75.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000271	1.02.000	2.096.578,56	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000271	1.07.000	200.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000271	1.31.000	150.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000272	1.02.000	68.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000272	1.07.000	1.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000273	1.02.000	10.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000273	1.07.000	2.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000273	1.31.000	2.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000274	1.02.000	250.000,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS					03
UNIDADE..: SAUDE					11
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000274	1.07.000	12.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000275	1.02.000	1.351.835,43	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000275	1.07.000	1.395.990,15	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000275	1.31.000	250.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000275	1.37.000	10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000275	1.81.000	10.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000276	1.02.000	3.050.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000276	1.07.000	2.350.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000276	1.31.000	700.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000277	1.02.000	30.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000277	1.07.000	150.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000277	1.37.000	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000277	1.81.000	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000278	1.02.000	150.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000278	1.07.000	350.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000278	1.31.000	80.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000278	1.37.000	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000278	1.81.000	10.000,00	
2.090	**Custeio - Assistência Farmacêutica**				**516.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000279	1.02.000	22.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000279	1.07.000	22.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000280	1.02.000	49.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000280	1.07.000	33.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000280	1.31.000	13.000,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS					03
UNIDADE..: SAUDE					11
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000281	1.02.000	5.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000281	1.07.000	2.500,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000281	1.31.000	2.500,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000282	1.02.000	2.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000282	1.07.000	2.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000282	1.31.000	2.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000283	1.02.000	5.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000283	1.07.000	1.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000284	1.02.000	70.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000284	1.07.000	50.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000284	1.31.000	30.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000285	1.02.000	40.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000285	1.07.000	50.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000285	1.31.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000286	1.02.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000286	1.07.000	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000287	1.02.000	25.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000287	1.07.000	35.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000287	1.31.000	15.000,00	
305	**Vigilância Epidemiológica**				**1.138.142,69**
1.075	**Investimento - Vigilância Em Saúde**				**90.872,84**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000288	1.02.000	20.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000288	1.09.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000288	1.31.000	13.192,00	

ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS					03
UNIDADE..: SAUDE					11
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000288	1.37.000	5.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000288	1.81.000	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000289	1.02.000	16.680,84	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000289	1.09.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000289	1.31.000	1.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000289	1.37.000	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000289	1.81.000	5.000,00	
2.091	**Custeio - Vigilância Em Saúde**				**1.047.269,85**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000290	1.02.000	12.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000290	1.07.000	12.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000291	1.02.000	62.638,40	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000291	1.07.000	230.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000291	1.31.000	10.553,60	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000292	1.02.000	13.192,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000292	1.07.000	5.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000292	1.31.000	13.192,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000293	1.02.000	310.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000293	1.07.000	25.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000293	1.31.000	110.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000293	1.37.000	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000293	1.81.000	5.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000294	1.02.000	5.276,80	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000294	1.07.000	20.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000294	1.31.000	21.107,21	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS					03
UNIDADE..: SAUDE					11
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000295	1.02.000	28.808,04	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000295	1.07.000	20.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000295	1.31.000	10.553,60	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000295	1.37.000	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000295	1.81.000	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000296	1.02.000	32.638,40	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000296	1.07.000	42.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000296	1.31.000	33.309,80	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000296	1.37.000	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000296	1.81.000	5.000,00	
					R$32.314.875,91
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUN. DA PREV. SOCIAL PREVI-ALIANÇA					04
UNIDADE..: PREVIDENCIA MUNICIPAL					21
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
9	**Previdência Social**				**4.770.327,92**
272	**Previdência do Regime Estatutário**				**4.770.327,92**
11	**ENCARGOS ESPECIAIS**				**4.770.327,92**
2.065	**Manutenção da Previdencia Municipal**				**782.757,24**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000297	1.03.000	10.000,00	
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PR	000298	1.03.000	35.960,01	
3.1.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000299	1.03.000	13.192,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000300	1.03.000	80.920,02	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000301	1.03.000	20.536,02	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000302	1.03.000	20.049,12	
3.1.91.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	000303	1.03.000	50.000,00	
3.3.40.42	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000304	1.03.000	32.260,00	
3.3.41.42	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000305	1.03.000	6.596,01	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000306	1.03.000	6.596,01	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000307	1.03.000	41.920,02	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000308	1.03.000	151.910,64	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000309	1.03.000	29.942,03	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000310	1.03.000	90.542,04	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000311	1.03.000	5.226,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000312	1.03.000	13.192,00	
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000313	1.03.000	1.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000314	1.03.000	120.000,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000315	1.03.000	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000316	1.03.000	47.915,32	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUN. DA PREV. SOCIAL PREVI-ALIANÇA					04
UNIDADE..: PREVIDENCIA MUNICIPAL					21
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.066	**Aposentados e Pensionistas**				**3.987.570,68**
3.1.90.01	APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS D	000317	1.03.000	3.615.372,18	

3.1.90.03	PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	000318	1.03.000	372.198,50	
					R$4.770.327,92
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDEB					05
UNIDADE..: EDUCAÇÃO					10
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
12	**Educação**				**31.300.275,75**
361	**Ensino Fundamental**				**27.809.106,40**
7	**SAO JOAO D ALIANÇA ALFABETIZADO**				**27.809.106,40**
1.010	**Investimento do Fundo de Educação**				**121.901,60**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000319	1.19.000	24.657,55	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000319	1.86.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000319	1.87.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000320	1.19.000	57.244,05	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000320	1.86.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000320	1.87.000	10.000,00	
2.301	**Manutenção FUNDEB 30%**				**3.084.453,10**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000321	1.19.000	50.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000322	1.19.000	2.100.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000322	1.86.000	100.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000322	1.87.000	20.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000323	1.19.000	86.553,98	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000324	1.19.000	80.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000324	1.86.000	5.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000324	1.87.000	10.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000325	1.19.000	250.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000326	1.19.000	32.553,60	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000326	1.86.000	5.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000326	1.87.000	10.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000327	1.19.000	10.768,01	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDEB					05
UNIDADE..: EDUCAÇÃO					10
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000328	1.19.000	108.505,46	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000328	1.86.000	20.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000328	1.87.000	20.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000329	1.19.000	13.192,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000330	1.19.000	26.044,01	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000330	1.86.000	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000330	1.87.000	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000331	1.19.000	60.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000331	1.86.000	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000331	1.87.000	10.000,00	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000332	1.19.000	10.452,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000333	1.19.000	6.596,01	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000334	1.19.000	6.596,01	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000335	1.19.000	6.596,01	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000336	1.19.000	5.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000337	1.19.000	6.596,01	
2.302	**Manutenção FUNDEB 70%**				**11.371.026,11**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000338	1.18.000	100.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000339	1.18.000	9.383.436,98	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000339	1.85.000	200.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000339	1.87.000	20.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000340	1.18.000	98.291,97	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000341	1.18.000	21.804,96	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000341	1.85.000	20.000,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDEB					05
UNIDADE..: EDUCAÇÃO					10
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000341	1.87.000	20.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000342	1.18.000	1.421.320,19	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000343	1.18.000	46.172,01	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000343	1.85.000	20.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000343	1.87.000	20.000,00	
365	**Educação Infantil**				**2.875.000,00**
49	**PRIMEIRA INFÂNCIA**				**2.875.000,00**
1.018	**Invest. Edu Infantil Primeira Infância**				**90.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000344	1.19.000	20.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000344	1.86.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000344	1.87.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000345	1.19.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000345	1.86.000	20.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000345	1.87.000	20.000,00	
2.005	**Educação Infantil - Primeira Infância**				**845.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000346	1.18.000	200.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000346	1.19.000	80.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000346	1.85.000	200.000,00	

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000346	1.86.000	50.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000346	1.87.000	20.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000347	1.18.000	25.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000347	1.19.000	10.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000347	1.85.000	25.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000347	1.86.000	10.000,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDEB					05
UNIDADE..: EDUCAÇÃO					10
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000347	1.87.000	10.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000348	1.18.000	25.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000348	1.19.000	15.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000348	1.85.000	25.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000348	1.86.000	10.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000348	1.87.000	15.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000349	1.19.000	30.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000349	1.86.000	10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000349	1.87.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000350	1.19.000	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000350	1.86.000	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000350	1.87.000	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000351	1.19.000	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000351	1.86.000	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000351	1.87.000	20.000,00	
					R$15.512.380,81
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					06
UNIDADE..: ASSISTENCIA SOCIAL					06
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
8	**Assistência Social**				**6.542.502,01**
241	**Assistência ao Idoso**				**49.864,29**
4	**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**				**49.864,29**
1.039	**Construção Casa de Passagem**				**49.864,29**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000352	1.00.000	15.539,65	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000352	1.29.000	34.324,64	
243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**				**445.256,20**
2.012	**Assistência na Primeira Infância**				**310.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000353	1.00.000	50.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000353	1.29.000	50.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000353	1.32.000	30.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000354	1.00.000	40.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000354	1.29.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000354	1.32.000	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000355	1.00.000	70.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000355	1.29.000	30.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000355	1.32.000	20.000,00	
2.300	**Repasse a Associação Casa Lar de Luara**				**135.256,20**
3.3.50.43	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS	000356	1.00.000	130.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000357	1.00.000	1.902,48	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000358	1.00.000	1.451,24	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000359	1.00.000	1.902,48	
244	**Assistência Comunitária**				**6.047.381,52**
1.040	**Construção Secretaria Assistência Socia**				**169.061,13**
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					06
UNIDADE..: ASSISTENCIA SOCIAL					06
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000360	1.00.000	59.460,91	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000360	1.29.000	87.219,85	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000361	1.00.000	11.804,96	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000361	1.29.000	10.575,41	
1.081	**Invest. Serviço Proteção Social Básica**				**360.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000362	1.00.000	50.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000362	1.22.000	260.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000363	1.00.000	50.000,00	
2.014	**Fundo Municipal de Assistencia Social**				**3.048.101,72**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000364	1.00.000	40.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000365	1.00.000	1.000.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000366	1.00.000	138.516,03	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000366	1.29.000	6.596,01	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000366	1.93.000	5.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000367	1.00.000	50.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000368	1.00.000	90.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000368	1.93.000	5.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000369	1.00.000	30.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000370	1.00.000	100.765,60	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000370	1.29.000	2.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000371	1.00.000	480.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000371	1.29.000	180.000,00	

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000371	1.32.000	20.000,00	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000372	1.00.000	30.000,00	

ESTADO DE GOIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 06
UNIDADE..: ASSISTENCIA SOCIAL 06

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000372	1.29.000	3.298,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000373	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000373	1.29.000	6.596,01	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000374	1.00.000	300.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000374	1.29.000	48.516,04	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000374	1.32.000	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000375	1.00.000	301.768,61	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000375	1.29.000	101.768,61	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000375	1.32.000	20.000,00	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000376	1.00.000	12.712,00	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000376	1.29.000	10.904,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000377	1.00.000	1.319,20	
3.3.90.42	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000378	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000379	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000380	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000381	1.00.000	5.128,40	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000381	1.29.000	659,60	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000382	1.00.000	2.638,40	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000382	1.29.000	1.319,20	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000383	1.00.000	10.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000384	1.00.000	6.596,01	
2.031	**Organização da Gestão do SUAS Secret.**				**470.818,84**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000385	1.00.000	11.804,96	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000386	1.00.000	1.451,24	

ESTADO DE GOIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 06
UNIDADE..: ASSISTENCIA SOCIAL 06

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000386	1.29.000	1.451,24	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000387	1.00.000	200.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000387	1.32.000	10.000,00	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000388	1.00.000	7.086,61	
3.3.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	000389	1.00.000	5.996,36	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000390	1.00.000	8.721,98	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000391	1.00.000	100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000391	1.32.000	10.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000392	1.00.000	3.325,26	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000393	1.00.000	1.090,25	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000394	1.00.000	39.024,81	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000394	1.29.000	70.866,13	
2.034	**Manutenção Controle Social SUAS**				**81.901,85**
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000395	1.00.000	1.902,48	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000395	1.29.000	1.451,24	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000396	1.00.000	11.804,96	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000396	1.29.000	13.082,98	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000396	1.32.000	10.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000397	1.00.000	6.541,49	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000398	1.00.000	2.507,57	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000399	1.00.000	8.721,98	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000399	1.29.000	4.360,99	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000399	1.32.000	5.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000400	1.00.000	610,54	

ESTADO DE GOIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 06
UNIDADE..: ASSISTENCIA SOCIAL 06

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000401	1.00.000	6.105,39	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000402	1.00.000	5.451,24	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000402	1.29.000	4.360,99	
2.036	**Serviços da Proteção Social Básica**				**665.065,90**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000403	1.00.000	3.957,60	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000404	1.29.000	5.451,24	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000405	1.00.000	200.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000405	1.29.000	136.244,66	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000405	1.32.000	21.865,53	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000406	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000407	1.00.000	24.603,25	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000407	1.29.000	50.049,62	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000408	1.00.000	100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000408	1.29.000	74.512,41	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000408	1.32.000	20.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000409	1.00.000	1.319,20	

3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000410	1.00.000	13.246,52	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000411	1.00.000	1.635,37	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000411	1.29.000	2.180,50	
2.043	**Serviço Proteção Social Especial**				**349.065,95**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000412	1.00.000	1.777,10	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000413	1.00.000	6.541,49	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000413	1.29.000	2.180,50	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000414	1.00.000	32.519,68	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					06
UNIDADE..: ASSISTENCIA SOCIAL					06
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000414	1.29.000	32.519,68	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000415	1.00.000	95.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000416	1.00.000	29.556,31	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000416	1.29.000	29.556,31	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000417	1.00.000	54.294,36	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000417	1.29.000	54.294,36	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000418	1.00.000	9.049,06	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000419	1.00.000	1.777,10	
2.045	**Benefícios Eventuais**				**870.866,13**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000420	1.00.000	16.353,72	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000421	1.00.000	747.970,92	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000421	1.32.000	106.541,49	
5031	**Enfrentamento da Emergência de Saúde Pub**				**32.500,00**
2.086	**Enfrentamento da Emergência da COVID-19**				**32.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000422	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000422	1.29.000	5.000,00	
3.3.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	000423	1.00.000	250,00	
3.3.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	000423	1.29.000	250,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000424	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000424	1.29.000	1.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000425	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000425	1.29.000	5.000,00	
3.3.92.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUI	000426	1.00.000	5.000,00	
3.3.92.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUI	000426	1.29.000	5.000,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					06
UNIDADE..: ASSISTENCIA SOCIAL					06
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
28	**Encargos Especiais**				**25.144,76**
846	**Outros Encargos Especiais**				**25.144,76**
11	**ENCARGOS ESPECIAIS**				**25.144,76**
2.058	**Pagamento de Inativos e pencionistas**				**25.144,76**
3.1.90.01	APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS D	000427	1.00.000	2.596,01	
3.1.90.03	PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	000428	1.00.000	5.952,74	
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PR	000429	1.00.000	1.596,01	
3.1.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000430	1.00.000	2.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000431	1.00.000	1.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000432	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000433	1.00.000	2.000,00	
					R$6.567.646,77
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PODER LEGISLATIVO					10
UNIDADE..: CAMARA MUNICIPAL					20
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
1	**Legislativa**				**3.784.170,42**
31	**Ação Legislativa**				**3.784.170,42**
1	**PROCESSO LEGISLATIVO**				**3.784.170,42**
1.028	**Investimento na Camara Municipal**				**312.824,30**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000434	1.00.000	155.897,75	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000435	1.00.000	150.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000436	1.00.000	6.926,55	
2.060	**Manutenção da Camara Municipal**				**3.371.111,28**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000437	1.00.000	1.941.920,08	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000438	1.00.000	206.390,32	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	000439	1.00.000	6.698,25	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000440	1.00.000	20.310,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000441	1.00.000	35.660,46	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO EXT	000442	1.00.000	2.679,30	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	000443	1.00.000	6.698,25	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000444	1.00.000	6.698,25	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000445	1.00.000	125.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000446	1.00.000	220.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000447	1.00.000	300.000,00	
3.3.90.35	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	000448	1.00.000	91.400,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000449	1.00.000	100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000450	1.00.000	234.153,73	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000451	1.00.000	42.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000452	1.00.000	4.304,39	

ESTADO DE GOIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: PODER LEGISLATIVO 10
UNIDADE..: CAMARA MUNICIPAL 20

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000453	1.00.000	6.698,25	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000454	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000455	1.00.000	5.250,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000456	1.00.000	5.250,00	
2.067	**Controle Interno do Legislativo**				**100.234,84**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000457	1.00.000	66.395,87	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000458	1.00.000	19.985,87	
3.3.90.35	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	000459	1.00.000	6.926,55	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000460	1.00.000	6.926,55	
					R$3.784.170,42

ESTADO DE GOIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: SAO JOAO D'ALIANCA - FMCA 13
UNIDADE..: F M D C A 42

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
14	**Direitos da Cidadania**				**148.443,73**
243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**				**148.443,73**
20	**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				**148.443,73**
1.072	**Investimento no F M C A**				**2.006,36**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000461	1.00.000	2.006,36	
2.069	**Manutencao do F M C A**				**146.437,37**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000462	1.00.000	5.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000463	1.00.000	44.325,12	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000464	1.00.000	6.596,01	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIV	000465	1.00.000	5.276,80	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000466	1.00.000	1.319,20	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000467	1.00.000	13.192,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000468	1.00.000	22.825,46	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000469	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000470	1.00.000	16.292,12	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000471	1.00.000	15.444,81	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000472	1.00.000	8.163,05	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000473	1.00.000	1.045,20	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000474	1.00.000	2.638,40	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000475	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000476	1.00.000	1.319,20	
					R$148.443,73

ESTADO DE GOIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMA 14
UNIDADE..: MEIO AMBIENTE 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
18	**Gestão Ambiental**				**769.139,99**
541	**Preservação e Conservação Ambiental**				**769.139,99**
16	**PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**				**769.139,99**
1.041	**INVESTIMENTO NO MEIO AMBIENTE**				**299.624,10**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000477	1.00.000	55.364,35	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000477	1.23.000	108.079,75	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000478	1.00.000	136.180,00	
2.101	**MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE**				**415.089,03**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000479	1.00.000	12.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000480	1.00.000	44.195,71	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000481	1.00.000	5.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000482	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000483	1.00.000	1.045,20	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000484	1.00.000	10.859,90	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000485	1.00.000	107.043,61	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000486	1.00.000	6.596,01	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000487	1.00.000	177.122,60	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000488	1.00.000	5.226,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000489	1.00.000	36.000,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000490	1.00.000	5.000,00	
2.102	**IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL**				**54.426,86**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000491	1.00.000	26.130,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000492	1.00.000	6.596,01	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000493	1.00.000	15.104,84	

ESTADO DE GOIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMA 14
UNIDADE..: MEIO AMBIENTE 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000494	1.00.000	6.596,01	
					R$769.139,99

ESTADO DE GOIAS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI 15
UNIDADE..: ASSISTÊNCIA AO IDOSO 17

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
8	**Assistência Social**				**189.431,73**
241	**Assistência ao Idoso**				**189.431,73**
22	**ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA**				**189.431,73**
1.043	**INVESTIMENTO NO FUNDO DO IDOSO**				**42.260,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000495	1.00.000	21.130,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000496	1.00.000	21.130,00	
2.062	**MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO**				**147.171,73**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000497	1.00.000	40.719,65	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000498	1.00.000	5.338,88	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000499	1.00.000	10.542,40	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000500	1.00.000	1.045,20	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000501	1.00.000	10.542,40	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000502	1.00.000	51.808,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000503	1.00.000	10.452,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000504	1.00.000	15.678,00	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000505	1.00.000	1.045,20	
					R$189.431,73

ESTADO DE GOIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16
UNIDADE..: EDUCAÇÃO 10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
12	**Educação**				**31.300.275,75**
306	**Alimentação e Nutrição**				**601.901,60**
7	**SAO JOAO D ALIANÇA ALFABETIZADO**				**601.901,60**
2.026	**Merenda Escolar**				**601.901,60**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000506	1.01.000	365.088,66	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000506	1.15.000	236.812,94	
361	**Ensino Fundamental**				**27.809.106,40**
1.009	**Investimento na Educação**				**1.111.861,01**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000507	1.01.000	131.920,02	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000507	1.15.000	110.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000507	1.24.000	700.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000508	1.01.000	64.245,05	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000508	1.15.000	44.595,56	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000508	1.24.000	61.100,38	
2.023	**Manutenção Ensino Fundamental**				**6.676.558,19**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000509	1.01.000	115.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000510	1.01.000	2.606.619,71	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000511	1.01.000	63.192,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000511	1.93.000	5.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000512	1.01.000	50.902,48	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000513	1.01.000	292.383,62	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000513	1.93.000	5.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000514	1.01.000	83.616,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000515	1.01.000	69.596,01	

ESTADO DE GOIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16
UNIDADE..: EDUCAÇÃO 10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.3.90.18	AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	000516	1.01.000	6.596,01	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000517	1.01.000	1.217.686,09	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000517	1.15.000	517.686,09	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000518	1.01.000	55.960,01	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000519	1.01.000	90.112,02	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000519	1.15.000	45.056,01	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000520	1.01.000	954.148,87	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000520	1.15.000	436.099,25	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000521	1.01.000	11.808,00	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000521	1.15.000	10.904,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000522	1.01.000	6.596,01	
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000523	1.01.000	1.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000524	1.01.000	10.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000525	1.01.000	5.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000526	1.01.000	6.596,01	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000527	1.01.000	10.000,00	
2.025	**Transporte Escolar**				**5.443.306,39**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000528	1.01.000	1.136.099,25	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000528	1.15.000	445.124,06	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000528	1.24.000	754.148,87	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000529	1.01.000	253.573,57	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000529	1.15.000	59.024,81	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000529	1.24.000	59.963,65	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000530	1.01.000	1.445.124,06	

ESTADO DE GOIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					16
UNIDADE..: EDUCAÇÃO					10
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000530	1.15.000	645.124,06	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000530	1.24.000	645.124,06	
365	**Educação Infantil**				**2.875.000,00**
49	**PRIMEIRA INFÂNCIA**				**2.875.000,00**
1.021	**Invest. Educação Infantil - Creche**				**350.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000531	1.01.000	30.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000531	1.15.000	100.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000531	1.24.000	100.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000532	1.01.000	40.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000532	1.15.000	40.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000532	1.24.000	40.000,00	
1.022	**Invest. Educação Infantil - Pré Escola**				**350.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000533	1.01.000	30.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000533	1.15.000	100.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000533	1.24.000	100.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000534	1.01.000	40.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000534	1.15.000	40.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000534	1.24.000	40.000,00	
2.010	**Edu Infantil Primeira Infância - Creche**				**620.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000535	1.01.000	50.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000536	1.01.000	100.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000537	1.01.000	30.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000538	1.01.000	30.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000539	1.01.000	10.000,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					16
UNIDADE..: EDUCAÇÃO					10
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000540	1.01.000	100.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000540	1.15.000	100.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000541	1.01.000	20.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000541	1.15.000	20.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000542	1.01.000	30.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000542	1.15.000	30.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000543	1.01.000	50.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000543	1.15.000	50.000,00	
2.011	**Edu Infantil Primeira Infância - Pré Esc**				**620.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000544	1.01.000	50.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000545	1.01.000	100.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000546	1.01.000	30.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000547	1.01.000	30.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000548	1.01.000	10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000549	1.01.000	100.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000549	1.15.000	100.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000550	1.01.000	20.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000550	1.15.000	20.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000551	1.01.000	30.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000551	1.15.000	30.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000552	1.01.000	50.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000552	1.15.000	50.000,00	
391	**Patrimônio Hist,Artístico e Arqueológico**				**14.267,75**
7	**SAO JOAO D ALIANÇA ALFABETIZADO**				**14.267,75**
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					16
UNIDADE..: EDUCAÇÃO					10
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
1.020	**Constr. Bibliotecas e Aquisição de Livro**				**7.633,87**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000553	1.01.000	5.464,23	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000553	1.15.000	2.169,64	
2.029	**Manutenção de Bibliotecas**				**6.633,88**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000554	1.01.000	2.556,02	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000555	1.01.000	1.576,01	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000556	1.01.000	2.501,85	
					R$15.787.894,94
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUN. DA IGUALDADE RACIAL - FMPPIR					17
UNIDADE..: SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL					22
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4	**Administração**				**100.000,00**
244	**Assistência Comunitária**				**100.000,00**
362	**PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**				**100.000,00**
1.044	**INVESTIMENTO FUNDO DA IGUALDADE RACIAL**				**20.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000557	1.00.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000558	1.00.000	10.000,00	
2.063	**MANUTENÇÃO DO FUNDO DE IGUALDADE RACIAL**				**80.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000559	1.00.000	5.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000560	1.00.000	20.000,00	

3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000561	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000562	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000563	1.00.000	15.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000564	1.00.000	15.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000565	1.00.000	10.000,00	
					R$100.000,00
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					18
UNIDADE..: CULTURA					09
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
13	**Cultura**				**1.473.987,59**
392	**Difusão Cultural**				**1.473.987,59**
18	**DIVULGAÇÃO CULTURAL**				**1.473.987,59**
1.008	**Investimento na Cultura local**				**50.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000566	1.00.000	25.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000567	1.00.000	25.000,00	
1.077	**Inves Lei Paulo Gustavo Art 6º inciso I**				**11.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000568	1.78.000	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000569	1.78.000	6.000,00	
1.078	**Inves Lei Paulo Gustavo Art 6 inciso II**				**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000570	1.78.000	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000571	1.78.000	5.000,00	
1.079	**Invest. Lei Paulo Gustavo Art. 8º**				**11.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000572	1.78.000	6.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000573	1.78.000	5.000,00	
1.080	**Investimento da Lei Aldir Blanc**				**30.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000574	1.78.000	15.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000575	1.78.000	15.000,00	
2.003	**Festividades, Recepções e Homenagens**				**529.512,20**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000576	1.00.000	177.000,00	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT	000577	1.00.000	15.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000578	1.00.000	23.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000579	1.00.000	304.512,20	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000580	1.00.000	10.000,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					18
UNIDADE..: CULTURA					09
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.019	**Manutenção Secretaria de Cultura**				**162.475,39**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000581	1.00.000	12.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000582	1.00.000	39.415,22	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000583	1.00.000	6.596,01	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000584	1.00.000	34.629,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000585	1.00.000	26.384,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000586	1.00.000	43.451,16	
2.020	**Manut Lei Paulo Gustavo Art 6º inciso I**				**130.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000587	1.78.000	10.000,00	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT	000588	1.78.000	50.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000589	1.78.000	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000590	1.78.000	10.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000591	1.78.000	50.000,00	
2.021	**Manut Lei Paulo Gustavo Art 6º inciso II**				**130.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000592	1.78.000	10.000,00	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT	000593	1.78.000	50.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000594	1.78.000	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000595	1.78.000	10.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000596	1.78.000	50.000,00	
2.022	**Man. Lei Paulo Gustavo Art 6º inciso III**				**130.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000597	1.78.000	10.000,00	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT	000598	1.78.000	50.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000599	1.78.000	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000600	1.78.000	10.000,00	
ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					18
UNIDADE..: CULTURA					09
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000601	1.78.000	50.000,00	
2.024	**Manut. Lei Paulo Gustavo Art 8º**				**130.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000602	1.78.000	10.000,00	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT	000603	1.78.000	50.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000604	1.78.000	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000605	1.78.000	10.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000606	1.78.000	50.000,00	
2.027	**Manutenção da Lei Aldir Blanc**				**150.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000607	1.78.000	30.000,00	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT	000608	1.78.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000609	1.78.000	30.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000610	1.78.000	40.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000611	1.78.000	40.000,00	
					R$1.473.987,59

					R$114.654.000,00

DEBORA DOMINGUES CARVALHEDO BARROS
CPF: 909.636.011-72
Prefeita

EIDE BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 854.898.751-00
Contador

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:4439D45C

